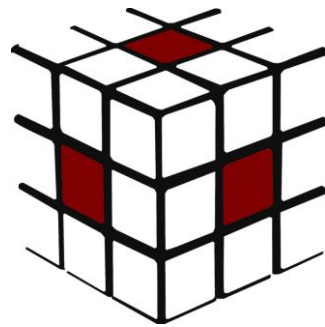


Projeto Curricular de Agrupamento PCA



Índice

1. Introdução	4
2. Organização Curricular	5
2.1. Educação Pré- Escolar.....	5
2.2. Ensino Básico	6
2.2.1. Matriz Curricular do 1.º Ciclo (DL n.º 91/2013, de 10 de Julho)	6
2.2.2. Matriz Curricular do 2.º Ciclo (D.L n.º139/2012, de 5 de julho)	7
2.2.3. Matriz Curricular do 3.º Ciclo (D.L n.º 139/2012, de 5 de julho).....	8
2.2.4. Cursos Vocacionais	9
2.3. Ensino Secundário	12
2.3.1. Matrizes Curriculares dos Cursos Científico-Humanísticos (DL n.º 139/2012, de 5 de julho e Portaria 243/2012, de 10 de agosto).....	13
2.3.2. Matrizes Curriculares dos Cursos Profissionais (Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro).....	17
3. Componentes Curriculares Complementares	22
3.1. Atividades de Enriquecimento do Currículo (1.º ciclo).....	22
3.2. Oferta Complementar	22
3.2.1. Educação para a Cidadania.....	22
3.2.2. Introdução à Língua e Culturas Clássicas (ICLC)	23
3.2.3. Ensino Experimental das Ciências	24
3.2.4. Iniciação à Programação.....	25
3.2.5. Ensino Articulado da Música	26
3.3. Ofertas de Escola	26
4. Formação Pessoal e Social.....	26
4.1. Plano Nacional de Leitura.....	26
4.2. Projeto de Promoção e Educação para a Saúde (PES).....	26
4.3. Desporto Escolar.....	28
4.4. Clubes e Projetos.....	29
5. Medidas de Promoção do Sucesso Escolar	32
5.1. Medidas de Apoio ao Estudo.....	32

5.2. Apoio Educativo.....	33
5.3. Apoio ao Estudo.....	33
5.4. Programas de Tutoria	34
5.5. Coadjuvação em sala de aula	34
5.7. Reorientação do percurso escolar.....	34
5.8. Gabinete Pedagógico do Aluno (G.a.P.A)	35
5.9. Sala de Estudo	35
5.10. Projeto “ Vamos a Exame”	35
5.11. Melhorar as Aprendizagens, Promover o Sucesso	36
6. Educação Especial.....	36
7. Serviço de Psicologia e Orientação (SPO).....	37
8. Bibliotecas Escolares.....	38
9. Plano de Turma.....	39
10. Articulação Vertical entre Ciclos de Estudos	40
11. Cursos de educação e Formação de Adultos (Cursos EFA).....	40
11.1. Planos curriculares dos Cursos EFA de nível secundário (habilitação escolar)	40
11.2. Avaliação e Certificação dos formandos	41
12. Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP).....	41
13. Avaliação das Aprendizagens	42
13.1. Princípios Orientadores da Avaliação.....	42
13.2. Modalidades de Avaliação.....	42
13.3. Critérios Gerais de Avaliação.....	45
13.4. Notações a Utilizar.....	46
13.5. Efeitos da Avaliação Sumativa.....	46
13.6. Critérios de Retenção e Progressão dos Alunos.....	47
13.7. Situações Especiais	49
13.8. Revisão dos Resultados de Avaliação	50
14. Orientações Organizacionais	50

14.1. Regime e Horários de Funcionamento	50
14.1.1. Horário de funcionamento dos JI	51
14.1.2. Horário de funcionamento das EB1.....	52
14.1.3. Horário de funcionamento 2.º Ciclo; 3.º Ciclo e Ensino Secundário.....	53
14.2. Constituição de Turmas	53
14.3. Elaboração de Horários	55
14.4. Distribuição do Serviço Docente	56
15. Avaliação do Projeto Curricular de Agrupamento.....	56

1. Introdução

O Projeto Curricular de Agrupamento (PCA) é um documento de natureza pedagógica que surge como um instrumento de complementaridade do Projeto Educativo (PE).

Em conformidade com as políticas educativas preconizadas para a educação e com os princípios e metas do PE, pretende ser um instrumento de gestão curricular que permita adequar às características e necessidades locais as orientações curriculares definidas ao nível nacional para a educação pré-escolar, para os três ciclos do ensino básico e para o ensino secundário.

Assim, o PCA que se apresenta consiste, na prática, num plano curricular para o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, tendo em conta que nele se encontram referenciadas as linhas de força do processo de ensino. Parte do pressuposto de que a Escola promove a concretização de aprendizagens significativas e a formação integral do aluno; obedece a princípios que garantem uma efetiva congruência e sequencialidade no percurso escolar dos alunos, numa articulação entre os conteúdos programáticos e as metas curriculares por ano e ciclo.

Trata-se pois de um documento pedagógico destinado a enquadrar o que se produz no agrupamento, em termos de regulamentação didático-pedagógica, de forma a torná-la coerente e eficaz para todos os intervenientes. Concretiza e atualiza a oferta educativa do agrupamento e exprime as linhas de orientação de gestão pedagógica definidas nos órgãos próprios, promovendo um desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem mais homogéneo e equitativo. Promove, ainda, uma maior homogeneização dos instrumentos de trabalho a utilizar pelos docentes das equipas disciplinares e nas diversas solicitações onde estão enquadrados.

Com base no PCA, todos os docentes devem procurar as parcerias ou interdisciplinaridades que considerem necessárias ao desenvolvimento da sua prática letiva, no âmbito dos conselhos de docentes e conselhos de turma.

Nesta sequência, com este documento pretende-se refletir sobre aspetos como: a organização e funcionamento do Agrupamento, a articulação e gestão do currículo, a sua contextualização e abertura ao meio, a monitorização interna do desenvolvimento curricular, a interdisciplinaridade, a coerência entre o ensino e a avaliação, a articulação entre os níveis e ciclos de educação e de ensino, as metodologias, a carga horária, as ofertas educativas e outros.

O PCA é assim um instrumento de autonomia pedagógica, não se constitui como um produto acabado, mas como uma ferramenta de trabalho que só fará sentido se pensado, discutido e partilhado por todos os elementos da comunidade educativa.

2. Organização Curricular

A Escola deve promover a articulação entre os diversos níveis de ensino numa perspetiva de sequencialidade progressiva, para que os conhecimentos e as competências se completem, aprofundem e alarguem de ciclo para ciclo, tendo presente uma unidade coerente de ensino e aprendizagem.

Compete aos departamentos/conselhos de docentes assegurar a articulação curricular vertical e aos conselhos de turma a articulação horizontal.

2.1. Educação Pré- Escolar

A Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro) estabelece como princípio geral que *“a educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário”*.

O princípio geral e os objetivos dele decorrentes, enunciados na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, enquadram a organização das OCEPE (Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar - Despacho nº 5220/97 de 10 de julho) que se constituem como um conjunto de princípios gerais de apoio ao educador na tomada de decisões sobre a sua prática, isto é, na condução do processo educativo a desenvolver com as crianças.

As OCEPE assentam nos seguintes princípios:

- O desenvolvimento e aprendizagem como vertentes indissociáveis;
- O reconhecimento da criança como sujeito do processo educativo - o que significa partir do que a criança já sabe e valorizar os seus saberes como fundamento de novas aprendizagens;
- A construção articulada do saber - o que implica que as diferentes áreas a contemplar não deverão ser vistas como compartimentos estanques, mas abordadas de uma forma globalizante e integrada.

Assim, enquanto quadro de referência para todos os educadores, as OCEPE vinculam a intencionalidade do processo educativo neste nível de educação devendo o educador ter em conta:

- os objetivos gerais enunciados na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar;
- a organização do ambiente educativo;
- as áreas de conteúdo definidas nas OCEPE;
- a continuidade e a intencionalidade educativas.

O desenvolvimento curricular na Educação Pré-Escolar é da responsabilidade do(a) educador(a) que exerce a atividade educativa/letiva de 25 horas semanais, em regime de monodocência.

Na Educação Pré-Escolar a ação educativa é sempre desenvolvida numa perspetiva globalizante.

Orientações Curriculares

Áreas de conteúdo		Carga horária semanal		
Formação Pessoal e Social	Identidade/Autoestima			
	Autonomia			
	Relação com os outros			
Expressão e comunicação	Domínio	Linguagem oral e abordagem à escrita		
		Abordagem às novas tecnologias (TIC)		
		Matemática		
		Expressão		
		<table border="1"> <tr> <td>Motora</td> </tr> <tr> <td>Dramática/Teatro</td> </tr> <tr> <td>Música/Dança</td> </tr> <tr> <td>Plástica</td> </tr> </table>	Motora	Dramática/Teatro
Motora				
Dramática/Teatro				
Música/Dança				
Plástica				
Conhecimento do Mundo	Do meio próximo/ de outros meios e culturas			
	Construção de conceitos			
	Sensibilização às ciências			
	Educação ambiental			
	Educação para a Saúde			
		25 horas		

2.2. Ensino Básico

2.2.1. Matriz Curricular do 1.º Ciclo (DL n.º 91/2013, de 10 de Julho)

1.º Ciclo do Ensino Básico		
Componentes do currículo		Carga horária semanal (x60m)
Áreas Disciplinares de frequência obrigatória		
Português		8
Matemática		8
Estudo do Meio		3
Expressões: ✓ Artísticas ✓ Físico – Motora		3
Apoio ao Estudo		2
Inglês (3.º ano)		(2)
Oferta Complementar	Educação para a Cidadania (a) Ensino Experimental das Ciências (b) Iniciação à Programação (c) ICLC (d)	1
TOTAL		25 (27) e)

(a) 1.º ano em todas as turmas do Agrupamento; 2.º e 3.º ano nas EB de Bobadela, Lagos da Beira, Lourosa, Meruge, Nogueira do Cravo, S. Paio de Gramaços, Seixo da Beira, Travanca de Lagos e Vila Franca da Beira; 4.º ano nas EB de Lagos da Beira, Meruge, Seixo da Beira, Travanca de Lagos e Vila Franca da Beira.

(b) 2.º e 3.º ano nas EB de Cordinha, Lagares da Beira, Oliveira do Hospital e Ponte das Três Entradas.

(c) 4.º ano nas EB de Cordinha, Lagares da Beira, Nogueira do Cravo, Oliveira do Hospital e Ponte das Três Entradas.

(d) 3.º ano na EB de Nogueira do Cravo; 3.º e 4.º ano nas EB de Bobadela, Lourosa e S. Paio de Gramaços.

(e) Carga horária de 27 horas no 3.º ano e de 25 horas nos restantes anos.

2.2.2. Matriz Curricular do 2.º Ciclo (D.L. nº139/2012, de 5 de julho)

O currículo do 2.º Ciclo do Ensino Básico assenta nas áreas disciplinares e na disciplina facultativa de Educação Moral e Religiosa. Para além destas, há a considerar a oferta complementar, que no agrupamento corresponde à disciplina de Educação para a Cidadania.

2.º Ciclo do Ensino Básico				
Componente do currículo		Carga horária semanal (a) (x 45 minutos)		
		5.º Ano	6.º Ano	Total do ciclo
Áreas Disciplinares	Línguas e Estudos Sociais (b)	12	12	24
	Português	6	6	12
	Inglês	3	3	6
	História e Geografia de Portugal	3	3	6
	Matemática e Ciências (c)	9	9	18
	Matemática	6	6	12
	Ciências Naturais	3	3	6
	Educação Artística e Tecnológica (d)	6	6	12
	Educação Visual	2	2	4
	Educação Tecnológica	2	2	4
	Educação Musical	2	2	4
	Educação Física	3	3	6
Educação Moral e Religiosa (e)	(1)	(1)	(2)	
Tempo a cumprir		30 (31)	30 (31)	60 (62)
Oferta Complementar – Educação para a cidadania (f)		1	1	2
Apoio ao Estudo (g)		5	5	10

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.
 (b) Do total da carga, no mínimo, 6 x 45 minutos para Português.
 (c) Do total da carga, no mínimo, 6 x 45 minutos para Matemática.
 (d) Do total da carga, no mínimo, 2 x 45 minutos para Educação Visual.
 (e) Disciplina de frequência facultativa.
 (f) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola. Esta disciplina é atribuída ao diretor de turma.
 (g) Oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do conselho de turma e obtido o acordo dos encarregados de educação.

2.2.3. Matriz Curricular do 3.º Ciclo (D.L n.º 139/2012, de 5 de julho)

O currículo do 3.º Ciclo do Ensino Básico assenta nas áreas disciplinares e na disciplina facultativa de Educação Moral e Religiosa. Para além destas, há a considerar a oferta complementar, que no agrupamento corresponde à disciplina de Educação para a Cidadania ou ICLC (9.º ano) e a disciplina de Oferta de Escola - Educação Musical e Artes - desenvolvida em cada um dos estabelecimentos de ensino de acordo com os recursos humanos e materiais disponíveis.

3.º Ciclo do Ensino Básico					
Componente do currículo		Carga horária semanal (a) (x 45 minutos)			
		7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	Total do ciclo
Áreas Disciplinares	Português	5	5	5	15
	Línguas Estrangeiras	6	5	5	16
	Inglês	3	2	3	8
	Língua Estrangeira II – Francês ou Espanhol	3	3	2	8
	Ciências Humanas e Sociais	5	5	6	16
	História	2	3	3	8
	Geografia	3	2	3	8
	Matemática	5	5	5	15
	Ciências Físicas e Naturais (g)	6	6	6	18
	Físico-Química	3	3	3	9
	Ciências Naturais	3	3	3	9
	Expressões e Tecnologias	7(b)	7 (b)	6	20
	Educação Visual	2	2	3	7
	TIC – Tecnologias de informação e Comunicação (c)	1	1	-	2
	Artes /Educação Musical (c)	1	1	-	2
	Educação Física	3	3	3	9
	Educação Moral e Religiosa (facultativa) (d)	(1)	(1)	(1)	(3)
Tempo a cumprir		34 (35)	33 (34)	33 (34)	100 (103)
Oferta Complementar	Educação para a cidadania (e) ICLC (f)	1 (e)	1(e)	1(f)	3

(a) Carga horária organizada em períodos de 45 minutos.
 (b) Do total da carga, no mínimo, 2 x 45 minutos para Educação Visual
 (c) A disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação inicia -se no 7.º ano de escolaridade, garantindo aos alunos mais jovens uma utilização segura e adequada dos recursos digitais e proporcionando condições para um acesso universal à informação, funcionando sequencialmente nos 7.º e 8.º anos em articulação com uma disciplina criada pela escola, designada por oferta de escola, que no caso corresponde a Artes ou a Educação Musical.
 (d) Disciplina de frequência facultativa.
 (e) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola. Esta disciplina é atribuída ao diretor de turma.
 (f) Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola.
 (g) As disciplinas desta área disciplinar podem ser desdobradas num tempo semanal ou em dois tempos, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental. O desdobramento deverá funcionar para cada turno semanalmente numa das disciplinas, alternando na semana seguinte na outra disciplina.

2.2.4. Cursos Vocacionais

Os cursos vocacionais do ensino básico destinam-se a alunos a partir dos 13 anos de idade que manifestem constrangimentos com os estudos do ensino geral, designadamente aqueles alunos que tiveram duas retenções no mesmo ciclo ou três (ou mais) retenções em ciclos diferentes na totalidade do seu percurso escolar, procurando uma alternativa que favoreça a assimilação de regras de trabalho de equipa, o espírito de iniciativa e o sentido de responsabilidade.

Com esta via educativa pretende-se completar a resposta a necessidades fundamentais dos alunos e assegurar a inclusão de todos no percurso escolar, garantindo a igualdade de oportunidades e preparando jovens para a vida, sobretudo para o mercado de trabalho.

O encaminhamento dos alunos faz-se após um processo de avaliação vocacional, que tem em conta fatores como a idade, o percurso escolar, os interesses, as aptidões e as características dos alunos a nível comportamental. Para a selecção dos candidatos são também realizadas provas de admissão, nas disciplinas de Português e de Matemática. A integração dos alunos em cursos vocacionais exige o acordo expresso dos encarregados de educação.

2.2.4.1. Matriz Curricular dos Cursos Vocacionais 3.º Ciclo (Portaria 292-A/ 2012, de 26 de setembro)

Curso Vocacional de Multiarte 3.º Ciclo (2 anos)					
Componentes de Formação	Disciplinas	1.º Ano		2.º Ano	
		Carga Horária Anual	Carga Semanal (x 45 min)	Carga Horária Anual	Carga Semanal (x 45 min)
Geral	Português	110	5	110	5
	Matemática	110	5	110	5
	Inglês	65	3	65	3
	Educação Física	65	3	65	3
Complementar	História	45	2	45	2
	Geografia	45	2	45	2
	Ciências Naturais	45	2	45	2
	Francês	45	2	45	2
Vocacional	Informática	120	6	120	6
	Fotografia	120	6	120	6
	Design	120	6	120	6
Prática Simulada (a)	Vídeo	70	210	70	210
	Fotografia	70		70	
	Informática	70		70	
Total de Horas do Curso		1100		1100	

Curso Vocacional de Multimédia					
3.º Ciclo (2 anos)					
Componentes de Formação	Disciplinas	1.º Ano		2.º Ano	
		Carga Horária Anual	Carga Semanal (x 45 min)	Carga Horária Anual	Carga Semanal (x 45 min)
Geral	Português	110	5	110	5
	Matemática	110	5	110	5
	Inglês	65	3	65	3
	Educação Física	65	3	65	3
Complementar	História	45	2	45	2
	Geografia	45	2	45	2
	Ciências Naturais	45	2	45	2
	Francês	45	2	45	2
Vocacional	Vídeo	120	6	120	6
	Fotografia	120	6	120	6
	Informática	120	6	120	6
Prática Simulada (a)	Vídeo	70	210	70	210
	Fotografia	70		70	
	Informática	70		70	
Total de Horas do Curso		1100		1100	

Curso Vocacional de Turismo e Bem Estar			
3.º Ciclo (1 ano)			
Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Anual	Carga Semanal (x 45 min)
Geral	Português	110	5
	Matemática	110	5
	Inglês	65	3
	Educação Física	65	3
Complementar	História	45	2
	Geografia	45	2
	Ciências Naturais	45	2
	Francês	45	2
Vocacional	Desporto e Bem Estar	120	5
	Turismo	120	5
	Atendimento e Receção de Clientes	120	5
Prática Simulada (a)	Desporto e Bem Estar	70	210
	Turismo	70	
	Atendimento e Receção de Clientes	70	
Total de Horas do Curso		1100	

(a) A Prática Simulada é um conjunto de atividades práticas desenvolvidas sob coordenação e acompanhamento da escola e realiza-se em empresas ou noutras organizações que desenvolvam as atividades vocacionais ministradas.

2.3. Ensino Secundário

No sentido de dar resposta ao Projeto Educativo, o agrupamento oferece uma vasta diversidade de cursos de nível Secundário (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho): Cursos Científico-Humanísticos, Cursos Profissionais e EFA.

Os Cursos Científico-Humanísticos são vocacionados para o prosseguimento de estudos de nível superior.

Os Cursos Profissionais constituem uma oferta vocacionada para a qualificação inicial dos alunos, privilegiando a sua inserção qualificada no mundo do trabalho e permitindo o prosseguimento de estudos. São cursos organizados em harmonia com o referencial de formação aprovado para a família profissional em que se integram e que identifica as qualificações associadas às respetivas saídas profissionais.

Os cursos EFA asseguram aos alunos uma nova oportunidade de acesso à escolaridade de nível secundário aos que dele não usufruíram na idade própria ou abandonaram precocemente o sistema de ensino.

De acordo com as matrizes curriculares e as orientações em vigor, o agrupamento definiu as opções para cada um dos cursos de acordo com os quadros apresentados nas secções seguintes.

2.3.1. Matrizes Curriculares dos Cursos Científico-Humanísticos (DL n.º 139/2012, de 5 de julho e Portaria 243/2012, de 10 de agosto)

2.3.1.1. Curso de Ciências e Tecnologias

O Curso de Ciências e Tecnologias tem por objetivo dotar o aluno de um conjunto de saberes e competências que lhe possibilite:

- Observar e organizar o espaço envolvente;
- Compreender a ciência e a tecnologia;
- Reconhecer e relacionar as suas implicações na sociedade contemporânea.

Componentes de Formação		Disciplinas	Carga horária semanal (x 45 minutos)				
			10.º	11.º	12.º		
Geral		Português	4	4	5		
		Língua Estrangeira I, II ou III a)	4	4	-		
		Filosofia	4	4	-		
		Educação Física	4	4	4		
Específica		Matemática	6	6	6		
		Opção b)	Física e Química A	7	7	-	
			Biologia e Geologia	7	7	-	
			Geometria Descritiva A	6	6	-	
		Opção c)	c1	Biologia *	-	-	4
				Geologia *			
				Física *			
				Química *			
			c2	Psicologia B	-	-	4
				Filosofia A			
				Aplicações Informáticas B			
				Língua Estrangeira I, II ou III *			
		Educação Moral e Religiosa d)	2	2	2		
<p>a) O aluno escolhe uma língua estrangeira: Inglês, Francês ou Alemão. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.</p> <p>b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais estruturantes.</p> <p>c) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c1. Algumas disciplinas são condicionadas por precedência de frequência e aproveitamento de disciplinas bienais correspondentes (*).</p> <p>d) Disciplina de frequência facultativa.</p>							

2.3.1.2. Curso de Línguas e Humanidades

O curso de Línguas e Humanidades tem por objetivo dotar o aluno de um conjunto de saberes e competências que lhe possibilitem reforçar e aprofundar:

- O desenvolvimento das competências linguística e comunicativa, a capacidade de reflexão sobre as estruturas e o funcionamento da língua portuguesa e de línguas estrangeiras;
- A consolidação de competências de leitura e de escrita;
- O relacionamento entre aspetos relevantes da língua e da cultura portuguesas com outras línguas e culturas;
- O estabelecimento de relações entre passado e presente, a interpretação do mundo atual e a intervenção sobre a realidade e sobre o espaço em que ela se inscreve.

Componentes de Formação		Disciplinas	Carga horária semanal (x 45 minutos)			
			10. ^o	11. ^o	12. ^o	
Geral		Português	4	4	5	
		Língua Estrangeira I, II ou III a)	4	4	-	
		Filosofia	4	4	-	
		Educação Física	4	4	4	
Específica	Opção b)	História A	6	6	6	
		Matem. Aplicada às Ciências Sociais	6	6	-	
		Geografia A	6	6	-	
		Literatura Portuguesa	6	6	-	
		Língua estrangeira I, II ou III a)	7	7	-	
	Opção c)	c1	Latim A			
			Psicologia B			
			Sociologia			
			Língua Estrangeira I, II ou III *			
			Lit. de Língua Portuguesa*			4
			Economia C	-	-	
			Geografia C			
		Latim B*				
		Filosofia A*				
c2		Direito				
	Economia C	-	-	4		
	Aplicações Informáticas B					
		Educação Moral e Religiosa d)	2	2	2	

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira: **Inglês, Francês ou Alemão**. No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, deve inserir-se a Língua Estrangeira I na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno der continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico e iniciar uma nova língua estrangeira, esta deve integrar-se obrigatoriamente na componente de formação específica, inserindo-se, na componente de formação geral, uma das línguas estrangeiras já estudadas. Se o aluno pretender apenas iniciar uma nova língua estrangeira, a mesma insere-se na componente de formação geral.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais estruturantes.

c) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c1. Algumas disciplinas são condicionadas por precedência de frequência e aproveitamento de disciplinas bienais correspondentes (*).

d) Disciplina de frequência facultativa.

2.3.1.3. Curso de Artes Visuais

O curso de Artes Visuais tem por objetivo dotar o aluno de um conjunto de saberes que lhe possibilitem:

- Desenvolver as capacidades de representação, de expressão gráfica e plástica, de comunicação social e de análise e compreensão das obras de arte;
- Ampliar a percepção visual, a sensibilidade estética, a consciência crítica e a expressão, nos domínios da comunicação visual e da linguagem gráfica e plástica;
- Favorecer a capacidade de manipulação dos materiais e técnicas de desenho e um correto entendimento do espaço bidimensional e tridimensional, contribuindo para o desenvolvimento da atividade criativa;
- Identificar os elementos estruturantes que caracterizam a singularidade da cultura de cada época, e reconhecer o objeto artístico como produto e agente do processo histórico-cultural em que se enquadra.

Componentes de Formação		Disciplinas	Carga horária semanal (x 45 minutos)				
			10. ^o	11. ^o	12. ^o		
Geral		Português	4	4	5		
		Língua Estrangeira I, II ou III a)	4	4	-		
		Filosofia	4	4	-		
		Educação Física	4	4	4		
Específica		Desenho A	6	6	6		
		Opção b)	Geometria Descritiva A	6	6	-	
			Matemática B	6	6	-	
			História e Cultura das Artes	6	6	-	
		Opção c)	c1	Oficina de Artes			
				Oficina Multimédia B	-	-	4
				Materiais e Tecnologias			
			c2	Filosofia A			
				Aplicações Informáticas B			
				Economia C	-	-	4
Língua Estrangeira I, II ou III *							
		Educação Moral e Religiosa d)	2	2	2		

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira: **Inglês, Francês ou Alemão**. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais estruturantes.

c) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c1. Algumas disciplinas são condicionadas por precedência de frequência e aproveitamento de disciplinas bienais correspondentes (*).

d) Disciplina de frequência facultativa.

2.3.1.3. Curso de Ciências Sócio Económicas

O curso de Ciências Socio Económicas tem por objetivos dotar o aluno de um conjunto de saberes e competências que lhe possibilite adquirir o conhecimento e a compreensão do mundo contemporâneo nas suas principais vertentes socioeconómicas.

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária semanal (x 45 minutos)				
		10. ^o	11. ^o	12. ^o		
Geral	Português	4	4	5		
	Língua Estrangeira I, II ou III a)	4	4	-		
	Filosofia	4	4	-		
	Educação Física	4	4	4		
Específica	Matemática A	6	6	6		
	Opção b)	Economia A	6	6	-	
		Geografia A	6	6	-	
		História B	6	6	-	
	Opção c)	c1	Economia C	-	-	4
			Geografia C			
			Sociologia			
		c2	Psicologia B	-	-	4
			Aplicações Informáticas B			
			Filosofia A			
			Língua Estrangeira I, II ou III *			
			Direito			
	Educação Moral e Religiosa d)		2	2	2	

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira: **Inglês, Francês ou Alemão**. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais estruturantes.

c) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c1.

(*) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10.^o e 11.^o anos.

d) Disciplina de frequência facultativa.

2.3.2. Matrizes Curriculares dos Cursos Profissionais (Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro)

Os cursos profissionais destinam-se a jovens que concluíram o 9.º ano de escolaridade, têm a duração de três anos letivos, conferem o 12.º ano de escolaridade e uma qualificação profissional de nível 4.

2.3.2.1. Curso Profissional de Técnico de Restauração - variante de restaurante/bar e cozinha/pastelaria (Portaria n.º 1319/2006, de 23 de Novembro)

Cursos iniciados em 2013/2014 e 2014/2015

O Técnico de Restauração / Variante Restaurante - Bar é o profissional que, no domínio das normas de higiene e segurança alimentar, planifica, dirige e efetua o serviço de alimentos e bebidas à mesa e ao balcão, em estabelecimentos de restauração e bebidas, integrados ou não em unidades hoteleiras.

O Técnico de Restauração / Variante Cozinha-Pastelaria é o profissional que, no domínio das normas de higiene e segurança alimentar, planifica e dirige os trabalhos de cozinha, colabora na estruturação de ementas, bem como prepara e confeciona refeições num enquadramento de especialidade, nomeadamente gastronomia regional portuguesa e internacional.

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Anual			Total de horas de formação
		10.º Ano	11.º Ano	12.º Ano	
Sociocultural	Português	105	107	108	320
	Língua Estrangeira	50	85	85	220
	Área de Integração	75	75	70	220
	TIC	100	-	-	100
	Educação Física	50	45	45	140
Científica	Matemática	75	75	50	200
	Economia	75	51	74	200
	Psicologia	100	-	-	100
Técnica	Tecnologia alimentar	70	70	-	140
	Gestão e Controlo	90	50	-	140
	Comunicar em Alemão/Francês/Inglês	-	-	90	90
	Serviços de Restaurante - Bar Serviços de Cozinha -Pastelaria	290	230	210	730
	Formação em Contexto de Trabalho	-	300	300	600
Totais		1080	1088	1032	3200

2.3.2.2. Curso Profissional de Técnico de Multimédia (Portaria n.º 1315/2006, de 23 de Novembro)

Curso iniciado 2014/2015

O Técnico de Multimédia é um profissional qualificado apto a exercer profissões ligadas ao desenho e produção digital de conteúdos multimédia e a desempenhar tarefas de carácter técnico e artístico com vista à criação de soluções interativas de comunicação

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Anual			Total de horas de formação
		10.º Ano	11.º Ano	12.º Ano	
Sociocultural	Português	107	105	108	320
	Língua Estrangeira	50	85	85	220
	Área de Integração	75	75	70	220
	TIC	100	-	-	100
	Educação Física	50	45	45	140
Científica	História da Cultura e das Artes	75	75	50	200
	Matemática	75	75	50	200
	Física	50	50	-	100
Técnica	Sistema de Informação	100	50	50	200
	Design, Comunicação e Audiovisuais	130	100	90	320
	Técnicas de Multimédia	190	100	150	440
	Projeto e Produção Multimédia	50	40	50	140
	Formação em Contexto de Trabalho	-	300	300	600
Totais		1052	1100	1048	3200

2.3.2.3. Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos (Portaria n.º 916/2005, de 26 de Setembro)

Curso iniciado 2013/2014

O técnico de gestão e programação de sistemas informáticos é o profissional qualificado apto a realizar, de forma autónoma ou integrado numa equipa, atividades de conceção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas informáticos e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações.

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Anual			Total de horas de formação
		10. ^o Ano	11. ^o Ano	12. ^o Ano	
Sociocultural	Português	105	107	108	320
	Língua Estrangeira	50	85	85	220
	Área de Integração	75	75	70	220
	TIC	100	0	0	100
	Educação Física	50	45	45	140
Científica	Matemática	100	100	100	300
	Física e Química	75	75	50	200
Técnica	Sistemas Operativos	100	40	0	140
	Arquitetura de Computadores	50	50	50	150
	Redes de Comunicação	130	70	50	250
	Programação e Sistemas Informação	265	150	145	560
	Formação em Contexto de Trabalho	-	300	300	600
Totais		1100	1097	1003	3200

2.3.2.4. Curso Profissional de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos (Portaria n.º 897/2005, de 26 de Setembro)

Curso iniciado 2015/2016

O técnico de gestão de equipamentos informáticos é o profissional qualificado apto a instalar equipamentos e redes, bem como a fazer a sua manutenção e administração.

Este profissional tem competências para realizar atividades de conceção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações.

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Anual			Total de horas de formação
		10. ^o Ano	11. ^o Ano	12. ^o Ano	
Sociocultural	Português	105	107	108	320
	Língua Estrangeira	50	85	85	220
	Área de Integração	75	75	70	220
	TIC	100	0	0	100
	Educação Física	50	45	45	140
Científica	Matemática	100	100	100	300
	Física e Química	50	75	75	200
Técnica	Electrónica Fundamental	100	75	75	250
	Instalação e Manutenção de Equipamentos Informáticos	150	75	75	300
	Sistemas Digitais e Arquitectura de Computadores	200	75	75	350
	Comunicação de dados	70	55	75	200
	Formação em Contexto de Trabalho	-	300	300	600
Totais		1050	1067	1083	3200

2.3.2.5. Curso Profissional de Técnico de Turismo Ambiental e Rural (Portaria n.º 1287/2006, de 21 de novembro)

Curso iniciado 2015/2016

O Técnico de Turismo Rural e Ambiental é o profissional que integra as equipas que valorizam, dinamizam e realizam atividades de turismo em espaço rural e/ou da natureza, executando serviços de receção, informação, organização e animação turística.

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Anual			Total de horas de formação
		10. ^o Ano	11. ^o Ano	12. ^o Ano	
Sociocultural	Português	105	107	108	320
	Língua Estrangeira	50	85	85	220
	Área de Integração	75	75	70	220
	TIC	100	0	0	100
	Educação Física	50	45	45	140
Científica	Geografia	75	75	50	200
	História e Cultura das Artes	50	75	75	200
	Matemática	50	50	0	100
Técnica	Ambiente e Desenvolvimento Rural	185	90	75	350
	Turismo e Técnicas de Gestão	200	100	100	400
	Técnicas de Acolhimento e Animação	135	75	50	260
	Comunicar em Francês/Inglês/Alemão	0	0	90	90
	Formação em Contexto de Trabalho	-	300	300	600
Totais		1075	1077	1048	3200

3. Componentes Curriculares Complementares

3.1. Atividades de Enriquecimento do Currículo (1.º ciclo)

Entende-se por Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) aquelas que incidem nos seguintes domínios: Ensino de Inglês, Atividade Física e Desportiva, Ensino da Música e Atividades Lúdico Expressivas.

A entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular é o AEOH.

As AEC desenvolvem-se, preferencialmente, após as atividades letivas. No entanto e atendendo à dificuldade de organização de horários também pode ocorrer a necessidade de uma flexibilização e, nesse caso, não deve ser superior a dois tempos semanais.

A frequência das AEC é gratuita e de ordem facultativa, cabendo aos pais/encarregados de educação a tomada de decisão de inscreverem os seus educandos nas referidas atividades. Estas são supervisionadas pelo professor titular de turma.

3.2. Oferta Complementar

3.2.1. Educação para a Cidadania

1.º Ciclo

A educação para a cidadania é da responsabilidade de cada professor e concretiza-se, essencialmente, através das suas boas práticas quotidianas de relacionamento interpessoal com todos os elementos da comunidade educativa.

A matriz curricular integra a disciplina de Educação para a Cidadania, devendo abordar-se questões como: saber estar, a preservação do património, as preocupações ecológicas, a valorização de valores como a solidariedade e o voluntariado, o respeito mútuo, o rigor e o brio profissional, a educação para a saúde e sexualidade, a educação financeira, etc.

A avaliação expressa-se de forma descritiva, sendo atribuída uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente. Ressalva-se, todavia, que a avaliação desta área, não é considerada para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo. (n.º 4 do artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro).

2.º e 3.º Ciclo

O Agrupamento tem como oferta complementar, nos 2.º e 3.º ciclos, a área de Educação para a Cidadania, o que implica a frequência obrigatória da mesma pelos alunos, conforme estipulado na alínea f) das matrizes curriculares do 2.º ciclo e na alínea e) das matrizes curriculares do 3.º ciclo do ensino básico, publicadas no anexo II do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

Enquanto processo educativo, a educação para a cidadania visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, tendo como referência os valores dos direitos humanos.

Neste sentido, e considerando a escola como um importante contexto para a aprendizagem e para o exercício da cidadania, e que nela se refletem preocupações transversais à sociedade, que envolvem diferentes dimensões da educação para a cidadania, considera-se que o Conselho de Turma deverá refletir sobre temáticas a tratar, tendo em conta a especificidade e as necessidades/interesses da turma e, inclusivamente, a participação nas atividades gerais propostas pela Escola/Agrupamento.

Neste contexto, são sugeridos alguns temas passíveis de tratamento, ao longo do ano letivo:

- Educação para os Direitos Humanos;
- Educação Ambiental/Desenvolvimento Sustentável;
- Educação para a Igualdade de Género;
- Educação para a Saúde e a Sexualidade;
- Educação para os Media;
- Educação do Consumidor;
- Educação Intercultural;
- Educação para a Paz;
- Educação para o Mundo do Trabalho;
- Educação para o Empreendedorismo;
- Educação Financeira;
- Educação Rodoviária;
- Dimensão Europeia da Educação.

É de referir que se encontram materiais de apoio à lecionação de alguns destes temas no Banco de Recursos de Programa de Educação para a Saúde (PES).

Esta disciplina, de oferta complementar, nos 2.^o e 3.^o ciclos do ensino básico, está sujeita à avaliação sumativa e expressa-se, como as restantes disciplinas, numa escala de 1 a 5, conforme estipulado no número 3 do art.^o 26 do Decreto-Lei n.^o 139/2012, de 5 de julho.

Consideram-se como critérios/parâmetros de avaliação de Educação para a Cidadania: i) Sentido de responsabilidade; ii) Relação interpessoal e iii) Participação nas atividades propostas; devendo esta avaliação ser atribuída pelo conselho de turma.

Ressalve-se, contudo, que avaliação desta disciplina não é considerada para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo (n.^o 4 do artigo 13.^o do Despacho Normativo n.^o 17-A/2015, de 22 de setembro).

3.2.2. Introdução à Língua e Culturas Clássicas (ICLC)

A Introdução à Cultura e Línguas Clássicas emerge de uma proposta de projeto enunciado por parte do Ministério da Educação e Ciência, destinado ao Ensino Básico, tendo em conta a especial atenção que deve ser dada ao desenvolvimento cultural e linguístico dos alunos, com particular destaque para o conhecimento mais profundo da língua materna e das suas raízes.

Atendendo ao valor intrínseco do conhecimento que agrega e à função desse conhecimento na aprendizagem de valores fundamentais, da língua portuguesa e de outras disciplinas, sejam elas humanísticas, científicas ou artísticas justifica-se, segundo o Ministério da Educação e Ciência, a sua integração desde cedo na escolaridade. Nesta sequência, neste agrupamento esta área está a ser implementada nos três ciclos do Ensino Básico, concretamente: 3.º ano, 4.º ano (1.º ciclo), 5.º e 6.º ano (2.º ciclo) e 9.º ano de escolaridade (3.º ciclo), durante um tempo semanal. Realce-se que no 2.º ciclo essa implementação decorre na hora destinada ao Apoio ao Estudo quatro.

São finalidades da Introdução à Cultura e Línguas Clássicas: i) adquirir conhecimentos relativos à cultura greco-latina e às línguas latina e grega suscetíveis de permitir a interpretação de manifestações civilizacionais (linguísticas, axiológicas, sociais, artísticas, científicas, técnicas...); ii) explorar e relacionar conhecimentos relativos às línguas clássicas e à cultura greco-romana de vária natureza para organizar explicações; iii) reconhecer a importância da cultura clássica e das línguas latina e grega na formação do pensamento ocidental e, de modo particular, na compreensão da contemporaneidade e iv) envolver-se na expressão (escrita, oral, corporal, musical...) de conhecimentos relativos à cultura e às línguas clássicas. A concretização destas finalidades deve convergir para que os alunos possam: fruir a cultura greco-romana e as línguas clássicas e atribuir valor aos conhecimentos que vão sendo objeto de aprendizagem.

Nos 1.º e 2.º ciclo a avaliação tem por base a participação nas atividades, reflexão e opinião; produção oral e/ou escrita; cumprimento de regras e atitudes. **No 1.º Ciclo**, expressa-se de forma descritiva, sendo atribuída uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente.

No **3.º Ciclo**, esta disciplina está sujeita à avaliação sumativa e expressa-se, como as restantes disciplinas, numa escala de 1 a 5, conforme estipulado no número 3 do art.º 26 do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

Ressalva-se, todavia, que a avaliação desta área, não é considerada para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo. (n.º 4 do artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro).

3.2.3. Ensino Experimental das Ciências

O Ensino Experimental das Ciências está a ser implementado como oferta complementar no 2.º e 3.º anos do 1.º ciclo do Ensino Básico.

São objetivos deste projeto proporcionar aos alunos a oportunidade de discutir e refletir sobre alguns fenómenos físicos e químicos e, em simultâneo, desenvolver conhecimentos científicos, capacidades e atitudes. Pretende-se também: i) desenvolver o espírito científico dos alunos e o gosto pela investigação; ii) recolher, organizar e registar dados experimentais; iii) fomentar o gosto pelas ciências experimentais; iv) contribuir para que o ensino experimental se incorpore na rotina quotidiana; v) contribuir para que os alunos cresçam como cidadãos participativos na sociedade atual; entre outros objetivos.

É um projeto que pretende contemplar duas vertentes, uma científica, partindo sempre de uma situação problema, sobre a qual se desenvolverá todo o processo de experimentação e, outra pedagógica, que pretende fazer a transversalidade com os conteúdos desenvolvidos em contexto de sala de aula.

As atividades decorrem numa sala/laboratório destinado à Ciência, na escola frequentada pelos alunos, de forma que nunca tenham de se deslocar da sua própria escola, em colaboração/articulação com professores de Biologia/Geologia e Física /Química do 3.º ciclo e secundário.

No que concerne à avaliação dos alunos, esta decorrerá ao longo da implementação das atividades experimentais, constando na avaliação final de período os itens referentes ao seu desempenho.

A avaliação expressa-se de forma descritiva, sendo atribuída uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente. Ressalva-se, todavia, que a avaliação desta área, não é considerada para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo. (n.º 4 do artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro).

3.2.4. Iniciação à Programação

A Iniciação à Programação está a ser implementada em oito turmas do 4.º ano de diferentes escolas do Agrupamento, em sessões semanais de uma hora.

É uma área que tem um carácter predominantemente prático e experimental, que envolve a implementação de metodologias através de atividades que incidam sobre a aplicação prática e contextualizada dos conteúdos, a pesquisa e a resolução de problemas, flexível e ajustável às diferentes situações e fases da aprendizagem. As aulas privilegiam a participação dos alunos em projetos, na resolução de problemas e de exercícios que simulem a realidade, relacionados com o Tema do Projeto Pedagógico ou outros temas das áreas disciplinares.

Destaca-se, contudo, como tema a trabalhar a “Educação Ambiental para a Sustentabilidade”, pretendendo-se contribuir para que os alunos alterem as suas conceções e encarem a Educação Ambiental como um conjunto de atos educativos e, ao mesmo tempo, desenvolvam capacidades e competências na resolução de problemas, com recurso a várias ferramentas e ambientes computacionais como a programação (Scratch, Kodu), jogos e desafios, dados e representação de dados, computação sem computadores, etc.

São alguns dos objetivos desta área: i) resolver problemas, criar histórias animadas e construir jogos com recurso ao desenvolvimento de programas informáticos; ii) conceber um projeto desenvolvendo perspetivas interdisciplinares e contribuindo para a aplicação do conhecimento e pensamento computacional em outras áreas disciplinares; iii) usar as Tecnologias da Informação e Comunicação de forma responsável, competente, segura e criativa; iv) promover valores, na mudança de atitudes e de comportamentos face ao ambiente; v) aprender a utilizar o conhecimento para interpretar e avaliar a realidade envolvente, face aos efeitos das atividades humanas sobre o ambiente.

Os procedimentos de avaliação dos alunos decorrem da natureza eminentemente prática e experimental da disciplina de Programação, privilegiando-se a vertente formativa da avaliação, indispensável à orientação do processo de ensino/aprendizagem.

A avaliação expressa-se de forma descritiva, sendo atribuída uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente. Ressalva-se, todavia, que a avaliação desta área, não é considerada para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo. (n.º 4 do artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro).

3.2.5. Ensino Articulado da Música

A música é um elemento imprescindível na educação, pelo seu valor artístico, estético, cognitivo e emocional. Pedagogicamente, através da criatividade, a linguagem musical oferece possibilidades interdisciplinares, enriquecendo o processo educacional. A linguagem musical no processo ensino-aprendizagem e a criatividade musical surgem como elementos interdisciplinares e são elementos essenciais em qualquer momento deste processo e conseqüentemente na educação como um todo. A emoção e a criatividade associadas ao ensino da música podem resgatar alunos e competências que possam de algum modo ser absorvidos por um sistema mais formatado.

Daí a aposta do Agrupamento no Ensino Articulado e na parceria com o Conservatório de Música de Seia.

3.3. Ofertas de Escola

As disciplinas de Oferta de Escola, no 3.º CEB, são Artes e Educação Musical e funcionam semestralmente em articulação com a disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação

Estas disciplinas de Educação Artística visam proporcionar ao aluno, através do processo criativo, a oportunidade de desenvolver a sua personalidade de forma autónoma e criativa, numa permanente interação com o mundo.

4. Formação Pessoal e Social

4.1. Plano Nacional de Leitura

O PNL, numa articulação direta e estruturante com as atividades da biblioteca escolar, tem como finalidade desenvolver nas crianças e alunos competências nos domínios da leitura e da escrita, o mais precocemente possível. Este projeto integra todos os níveis e ciclos de educação e ensino do agrupamento e é dinamizado e coordenado pela biblioteca escolar.

A aplicação do Plano Nacional de Leitura (PNL) cumpre-se através da leitura de obras, provenientes das listagens disponíveis com os títulos de referência, podendo, ainda, ser utilizados quaisquer outros textos por opção de professores e alunos, nomeadamente os existentes nas Bibliotecas do Agrupamento, desde que as obras sejam consideradas adaptadas etária e linguisticamente às turmas e promovam o cumprimento dos domínios da Educação Literária.

4.2. Projeto de Promoção e Educação para a Saúde (PES)

O projeto de Promoção e Educação para a Saúde (PES) pretende contribuir para a promoção da saúde no meio escolar, tendo em vista um crescimento saudável das crianças e jovens, dotando-os de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e ao seu bem-estar físico, social e mental. Pretende-se demonstrar que a saúde é para todos e está ao alcance de todos, incentivando a participação de toda a comunidade escolar na procura desse bem comum, nas suas diversas vertentes.

É um projeto que se desenvolve num processo de simbiose, entre as instituições de educação, da saúde e a autarquia local, com vista à obtenção de mais e melhores resultados como Escola Promotora de Saúde.

O agrupamento conta com a colaboração de três técnicos de saúde escolar, que contribuem para a implementação, em sala de aula, dos projetos de intervenção, em colaboração com os professores das respetivas turmas. Colaboram também na dinamização do Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno, durante dois tempos semanais na escola sede de agrupamento e em cada uma das escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos do agrupamento. Neste gabinete, uma técnica de saúde apoia os alunos individualmente ou em pequenos grupos, com vista a um envolvimento ativo na aquisição de competências e/ou possibilita o explanar de dúvidas de carácter pessoal, na área da saúde e sexualidade, que seriam impossíveis de abordar em grande grupo. Os alunos podem deslocar-se voluntariamente ao gabinete ou ser encaminhados pelo diretor de turma, sendo garantida a confidencialidade a todos os utilizadores.

De salientar que se aposta, na oferta complementar de escola, Educação para a Cidadania, como o local privilegiado da abordagem pedagógica e sistemática de temas ligados à saúde, no sentido de promover, nos alunos, competências que lhes permitam ser capazes de fazer escolhas individuais, conscientes e responsáveis, de modo a não colocarem em perigo o seu futuro mais próximo.

A atuação é concertada tendo em atenção as prioridades de intervenção definidas, após um levantamento das necessidades junto da comunidade escolar, sendo consideradas como áreas prioritárias a *educação sexual*, a *higiene oral*, a *alimentação racional* e o *consumo de substâncias aditivas (tabaco, álcool e outras drogas)*.

O programa de *educação sexual* foi definido para todos os níveis de ensino acreditando-se que a sua implementação, em contexto de sala de aula por parte dos professores e dos técnicos da equipa de saúde escolar, seja uma mais-valia para a formação pessoal e social dos alunos.

A *promoção da atividade física*, sempre que possível, é concretizada com a colaboração do grupo disciplinar de Educação Física, o qual poderá organizar caminhadas e torneios desportivos (futsal e ténis de mesa), sendo a logística e os prémios a atribuir da responsabilidade do PES.

Além destes, no âmbito da Educação para a Saúde, estão a desenvolver-se os projetos:

- **“Sobe”** - programa de incentivo à escovagem dos dentes no pré-escolar e 1.º ciclo e “Bochecho” com fluoretado, tendo ambos como objetivos a promoção da higiene oral;
- **“+contigo”** - projeto com vista à prevenção do suicídio, mediante a promoção da autoestima e a prevenção dos comportamentos de risco associados. Envolve a formação para professores, assistentes operacionais e pais, tendo uma vertente de aplicação em sala de aula;
- **“Independências”** - projeto de prevenção do uso de drogas (tabaco, álcool e outras drogas), com intervenção em sala de aula;
- **“Prevenção Rodoviária”** - projeto que envolve a exploração de apresentações multimédia, vídeos e fichas de trabalho.
- **“+Afetos”**- intervenção em contexto de sala de aula, por parte das técnicas de saúde, com o intuito de esclarecer dúvida sobre sexualidade e promoção da tolerância e dos afetos.

É de salientar também a existência do Banco de Recursos do PES, onde se facultam materiais de apoio à lecionação de alguns dos temas das áreas de intervenção.

Face ao exposto, com o projeto PES, desenvolvido por uma equipa multidisciplinar, criam-se condições necessárias para melhorar o estado de saúde global dos alunos, sob o lema: “Saúde para todos, ao alcance de todos”, de forma transdisciplinar, sempre com o intuito de envolver toda a comunidade escolar.

4.3. Desporto Escolar

O **Clube do Desporto Escolar** destina-se a todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, visa promover o gosto pelo desporto e prática desportiva no seio escolar. Constituindo-se como um instrumento de relevância e utilidade no combate ao insucesso escolar e de melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem. Desta forma, a dinâmica das atividades do Desporto Escolar pretende ser geradora de hábitos de prática desportiva, num quadro de promoção da saúde, da qualidade de vida e da cidadania ativa, contribuindo para a formação equilibrada dos nossos discentes.

No ano letivo 2015/2016 o desporto escolar do agrupamento integra dezoito grupos, divididos pelas seguintes modalidades desportivas

Escola	Modalidade	Escalão/Género
<u>Cordinha</u>	Futsal	Iniciadas - Femininas
	Ténis de mesa	Vários misto
	Futsal	Iniciados – Masculino
<u>Lagares</u>	Futsal	Iniciadas - Feminina
	Futsal	Iniciado - Masculino
<u>Ponte</u>	Basquetebol	Iniciado - Masculino
	Ténis	Vários misto
	Ginástica Artística	Vários misto
<u>EB nº 2 O.H.</u>	Futsal	Infantil B - Masculino
	Futsal	Juniores - Masculino
	Natação	Vários misto
	Natação	Vários misto

	Voleibol	Infantil B - Feminino
<u>Secundária O.H.</u>	Ténis de mesa	Vários misto
	Atletismo	Vários misto
	Voleibol	Iniciada - Feminina
	Trampolins	Vários misto
	Artística	Vários misto

4.4. Clubes e Projetos

Concebidos como espaços onde são desenvolvidas atividades de enriquecimento, os clubes perspetivam-se para o enriquecimento cultural, social e cívico dos alunos, visando a sua formação integral e a realização pessoal. Têm um carácter facultativo e revestem-se de uma natureza eminentemente lúdica e cultural.

Neste sentido, têm como principal função a promoção/aquisição de normas, atitudes e valores conducentes a uma cidadania ativa e refletida.

Após a aprovação dos projetos e dos clubes cabe ao respetivo coordenador apresentar, no início de cada ano letivo, o respetivo plano de trabalho, a integrar no Plano Anual de Atividades definindo os resultados que se pretendem atingir, numa articulação com os objetivos do PE.

Os Clubes a funcionar, no presente ano letivo, no Agrupamento são:

Clube Eco - Escolas

O Projeto Eco - Escolas é um programa educativo internacional da Fundação para a Educação Ambiental (Foundation for Environmental Education – FEE) e que se destina sobretudo aos alunos do ensino básico. Em Portugal, o projeto existe desde 1996, sendo coordenado pela Associação Bandeira Azul da Europa – ABAE.

O Programa Eco - Escolas pretende encorajar o desenvolvimento de atividades, visando a melhoria do desempenho ambiental da Escola, bem como divulgar essas ações junto da comunidade escolar. Visa, ainda, criar hábitos de participação e de cidadania, tendo como objetivo principal encontrar soluções que promovam a sustentabilidade e permitam melhorar a qualidade de vida na Escola e no meio envolvente.

A metodologia do programa Eco- Escolas pressupõe a realização de uma auditoria ambiental para conhecer melhor os hábitos e opiniões dos alunos relativamente aos temas: ÁGUA, RESÍDUOS, ENERGIA, AGRICULTURA BIOLÓGICA E FLORESTA – os cinco temas do Clube Eco- Escolas para o presente ano letivo. A partir dessa auditoria é elaborado um Plano de Ação com atividades que incentivam à participação individual e coletiva na promoção das boas práticas ambientais.

O Programa abrange, na rede Eco- Escolas, um conjunto de iniciativas, de que são exemplos, os concursos: Geração Depositário (reciclagem de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, pilhas e acumuladores) e Hortas Bio.

Clube Europeu

O Clube Europeu existe na Escola Secundária do AEOH desde 2005 e está integrado na Rede Nacional de Clubes Europeus, abrangendo todo o Agrupamento

São seus objetivos contribuir para a compreensão do pluralismo europeu; contribuir para o entendimento entre os povos e a tolerância recíprocas; promover ações de dinamização tendentes a uma melhor informação sobre a Europa; contribuir para a criação do sentido de responsabilidade dos alunos – jovens cidadãos europeus – designadamente no que respeita à paz, aos direitos do homem e à defesa e conservação do ambiente e do património cultural.

Nesse âmbito tem desenvolvido, nestes anos, e continua a desenvolver uma panóplia de atividades que visam a integração no meio escolar e o enriquecimento dos alunos. Entre elas destacam-se a dinamização dos programas *Parlamento dos Jovens* e *Parlamento Europeu dos Jovens*, do Concurso *Euroescola*, de programas de intercâmbio (com a escola belga de Mol) e do programa *Comenius*, bem como múltiplas atividades no meio escolar e na comunidade - debates, palestras, elaboração de folhetos, cartazes e exposições no âmbito da comemoração do dia Internacional da Tolerância (16 de novembro), do dia da Declaração dos Direitos Humanos (10 de dezembro) e do dia da Europa (9 de maio).

Tem organizado visitas de estudo em Portugal e a países da U.E. para os alunos inscritos no Clube, com o intuito de conhecer o património, a História e as instituições europeias.

Em suma, o Clube Europeu é um espaço dinâmico, onde é dada a oportunidade aos jovens de conhecerem outros povos e culturas, de conviverem com os seus pares, de exercitarem as normas da democracia e de se enriquecerem através da experiência e do debate, vivenciando, simultaneamente, as regras da cidadania ativa.

Clube do Jornal

O *Mega 5* pretende ser um jornal escolar de cariz informativo e, sobretudo, interventivo. Ambiciona promover e obter a participação de elementos de todos os ciclos de ensino e setores da comunidade educativa: alunos, professores, assistentes operacionais, assistentes técnicos, pais e encarregados de educação.

Deseja editar textos providos de qualidade literária sobre os melhores eventos realizados no Agrupamento, mas também sobre poesia ou prosa criativa, a par de entrevistas e artigos de opinião alusivos a temas da atualidade — educação, artes e letras, história, ciência e natureza, desporto e lazer, pessoas e lugares...

Informar, instruir, educar, refletir, debater, criar, escrever e ler em bom português são os seus desideratos.

Clube de Música

Este clube foi criado para que os alunos possam vivenciar a música para além das aulas de Educação Musical.

O clube dará formação e aperfeiçoará as capacidades instrumentais e vocais dos alunos inscritos. Trabalhará em parceria com os alunos e colegas que não estejam diretamente ligados ao mesmo, assim como com os alunos e professores do ensino articulado da música. O grande objetivo é a criação de uma orquestra do agrupamento.

Clube da Rádio

O Clube de Rádio teve início no ano letivo 2011-12, na Escola Secundária de Oliveira do Hospital, tendo resultado de um convite da Rádio *Boa Nova* para a criação de um programa que abrisse a Escola à comunidade.

O Clube cumpre, assim, neste ano letivo, o quinto ano de existência e a sua atividade continua a materializar-se na produção do programa “A Escola e o Meio”, emitido semanalmente pela Rádio local, a Rádio *Boa Nova*.

Os seus objetivos centram-se, fundamentalmente, no estabelecimento de um elo de ligação e comunicação entre a Escola e a comunidade, dando a conhecer o Plano de Atividades do Agrupamento e a sua concretização. É também seu objetivo a experimentação de vários percursos pedagógicos que proporcionem o prazer da escrita, sob temas diversos; na pesquisa, seleção e organização de informação, no uso adequado de linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico, no desenvolvimento de atividades que promovam a autonomia, a responsabilidade e a criatividade. Os alunos que nele têm participado, cerca de cinco dezenas, afirmam que é de grande valia para desenvolver as capacidades de escrita, de análise, de argumentação e de comunicação.

O programa “A Escola e o Meio” é concebido e dinamizado pelo Clube de Rádio, constituído pela professora coordenadora e onze alunos (do 7.^o ao 12.^o ano), e tem duas partes distintas. Numa delas os alunos desenvolvem rubricas diversas: sugestão de música, de cinema, de livros, de viagens, apresentação de biografias de personalidades, temas de educação ambiental e de respeito pelos animais, cujos apontamentos se intitulam “Preservação do Ambiente/Consciência Ecológica” e “Nós e os Animais”, análise sobre o desporto, sobre a política nacional e internacional e sobre as notícias (de âmbito local, regional, nacional e internacional); pode ainda conter entrevistas a personalidades diversas ligadas à escola e ao meio e reportagens sobre temas diversos. Pretende-se que o programa seja reflexivo, os alunos são incentivados a emitir opinião sobre os temas tratados.

Na parte final do programa é feito o relato das notícias do cumprimento do Plano de Atividades do AEOH.

Clube da Robótica

O Clube de Robótica e Programação do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital foi criado com o propósito de dinamizar a robótica pelos alunos.

São objetivos do clube:

- Despertar o interesse pela Ciência e Tecnologia;
- Contribuir para o sucesso educativo dos alunos;
- Promover a capacidade de desenvolvimento de um projeto por parte dos alunos;
- Estimular a criatividade e a inteligência promovendo a interdisciplinaridade;
- Conceber, construir e programar dispositivos robóticos;
- Promover a cooperação e o trabalho de equipa;
- Promover o contacto com soluções diversas na resolução do mesmo problema;
- Promover o desenvolvimento integral do aluno favorecendo o reforço da oferta educativa numa perspetiva interdisciplinar;
- Participar em iniciativas que se enquadrem numa visão abrangente do uso das tecnologias da informação e da comunicação, da robótica e da programação;

- Divulgar os trabalhos e resultados produzidos no Clube, contribuindo para a divulgação do agrupamento junto da comunidade local.

Clube da Solidariedade e do Voluntariado

O Clube de Solidariedade e Voluntariado tem como objetivo mobilizar os alunos para uma intervenção ativa na sociedade, criando situações concretas do exercício da cidadania, participando em campanhas locais e nacionais de recolha de donativos.

Pretende fomentar atitudes e valores que conduzam à consciencialização da importância do ser humano, na sua dimensão física, intelectual e ética, bem como criar e fomentar o espírito de solidariedade, fraternidade, partilha, missão e amizade para com os mais frágeis e necessitados e desenvolver a relação Escola/Família/Comunidade

PROJETO “ Livros com Música”

Este é um projeto de âmbito cultural que dialoga no panorama escolar e social, com o espaço da Biblioteca, a Sala de Rádio, *CulBit* e a Rádio local de Oliveira do Hospital, *Boa Nova*.

Tem por objetivos sensibilizar e despertar os alunos, professores e todos os agentes educativos para a importância pessoal, social e cultural da expressividade criativa do texto literário e da música como discursos humanos, dinâmicos e construtivos;

Incentivar todos os membros da comunidade educativa à interação socializante no universo artístico, para compreender e refletir criticamente sobre a intencionalidade, eficácia e importância pedagógica, estética e comunicativa da mensagem literária e musical;

Desenvolver, contextual e pertinentemente a competência da verbalização oral no exercício da leitura literária e audição de temas musicais selecionados pelos intervenientes, com o recurso das potencialidades técnicas disponíveis na Biblioteca da Escola e na Comunidade Sociogeográfica de Oliveira do Hospital.

5. Medidas de Promoção do Sucesso Escolar

5.1. Medidas de Apoio ao Estudo

O Despacho Normativo n.º 17- A/2015 de, 22 de setembro, estabelece que *“no âmbito da sua autonomia, devem ser adotados pela escola medidas de promoção do sucesso escolar, definindo-se, sempre que necessário, planos de atividades de acompanhamento pedagógico orientados para a turma ou individualizados, com medidas adequadas à resolução das dificuldades dos alunos, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 2.º do decreto-lei n.º 139/2012, de 5 de julho.*

Entende-se por medidas de promoção do sucesso escolar o conjunto das estratégias e atividades concebidas e realizadas na escola no âmbito curricular e extracurricular, que contribuam para que os alunos com dificuldades de aprendizagem adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades, atitudes e valores consagrados nos currículos em vigor e possam atingir as metas curriculares.

Neste sentido são finalidades da promoção do sucesso escolar:

- a superação das dificuldades de aprendizagem diagnosticadas nos alunos;
- o reforço das aprendizagens;
- a prevenção da exclusão e do abandono escolar precoce;
- a orientação educativa e a integração na comunidade escolar;
- a deteção, enquadramento e prevenção de comportamentos de risco e de exclusão social;
- a promoção do sucesso educativo.

As medidas de apoio ao estudo que garantem um acompanhamento mais eficaz do aluno face às dificuldades detetadas nas diferentes disciplinas podem ser concretizadas através de:

- . Aulas de apoio
- . Produção de textos/ cálculo no âmbito de cada disciplina
- Pedagogia diferenciada na sala de aula;
- Aulas de apoio para alunos com dificuldades de aprendizagem, visando prioritariamente o reforço do apoio, nas disciplinas de Português e Matemática.
- . Acompanhamento dos alunos que progrediram ao 2.^o ou ao 3.^o ciclo, sem aproveitamento a Português ou Matemática

5.2. Apoio Educativo

O apoio educativo tem como objetivo colmatar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos do 1.^o ciclo, não abrangidos pela Educação Especial, nas várias escolas.

Os critérios de frequência do apoio são: alunos com dificuldades de aprendizagem, com menção de Insuficiente/ nível inferior a três a Português e ou a Matemática, com retenções no 1.^o ciclo ou em risco de retenção.

Os alunos que frequentam o apoio educativo devem ser indicados pelo docente titular de turma, contando com a autorização do Encarregado de Educação.

5.3. Apoio ao Estudo

Nos 1.^o e 2.^o Ciclos, desenvolve-se o Apoio ao Estudo, que visa promover a apropriação, pelos alunos, de métodos de estudo, de trabalho e de organização, assim como o desenvolvimento de atitudes e capacidades que favoreçam uma crescente autonomia na realização das suas próprias aprendizagens.

O Apoio ao Estudo é de frequência obrigatória para os alunos do 1.^o ciclo.

No 2.^o ciclo a escola oferece cinco horas de apoio ao estudo semanais, por turma.

O Apoio ao estudo 1, 2 e 3 são atribuídos às áreas de Português, Inglês e Matemática, sendo frequentados pelos alunos que possuem dificuldades nestas disciplinas e lecionados por professores das áreas, preferencialmente o professor que leciona essa disciplina à turma. Desta forma facultam-se um acompanhamento mais eficaz dos alunos face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação de necessidades específicas.

No apoio ao estudo 4 está a ser implementada a área de Introdução à Cultura e Língua Clássicas. Prevê-se a participação de todos os alunos do 5.º e 6.º ano, sem contudo se revestir de carácter obrigatório e carecendo a sua frequência de autorização por parte do encarregado de educação.

O apoio ao estudo 5 também pode ser frequentado por todos os alunos da turma e é desenvolvido visando alguns dos objetivos:

- . Promover a melhoria das aprendizagens;
- . Orientar o aluno na identificação e análise de estratégias e métodos de estudo;
- . Complementar as estratégias de ensino através de uma pedagogia diferenciada;
- . Desenvolver competências de consulta e utilização de diversas fontes de informação;
- . Valorizar e promover o saber estar e o trabalhar em grupo;
- . Desenvolver atividades no âmbito dos Planos de Acompanhamento Pedagógico Individual (PAPI) dos alunos (Despacho normativo n.º17-A/2015-artigo 20.º)

No 2.º ciclo a frequência dos apoios é obrigatória para aqueles que forem indicados pelo conselho de turma, desde que obtido o acordo dos encarregados de educação. De referir que o conselho de turma desempenha um importante papel no desenvolvimento das atividades relativas ao Apoio ao Estudo, nomeadamente na tomada de decisões, planificação, acompanhamento e avaliação dos resultados.

5.4. Programas de Tutoria

O programa de tutoria pode ser aplicado para apoio a estratégias de estudo, orientação e aconselhamento e combate ao abandono escolar. O programa de tutoria, tendo em conta a natureza das dificuldades/necessidades diagnosticadas, pode ter as seguintes dimensões: Orientação disciplinar e comportamental; Orientação e acompanhamento no estudo; Apoio e integração na turma e na escola.

O professor tutor deve desenvolver um conjunto de iniciativas multifacetadas, entre elas: recolher todos os dados pessoais do aluno (percurso escolar, dados familiares, interesses, motivações, atitudes, dificuldades de aprendizagem, planos de apoio...) a fim de sobre ele ter um conhecimento aprofundado, desenvolver as sessões de tutoria (habitualmente de 45 minutos semanais) e fazer uma avaliação no final de cada período.

5.5. Coadjuvação em sala de aula

De acordo com os recursos humanos da escola, poderá existir nas turmas e/ou disciplinas onde se verifique grande insucesso e /ou comportamento de alunos que impede o bom funcionamento das aulas.

Por ser ano terminal de ciclo, todas as turmas do 9.º ano têm dois tempos semanais de coadjuvação nas disciplinas de Português e Matemática, disciplinas que no final do ano são sujeitas a avaliação externa.

5.7. Reorientação do percurso escolar

Sempre que se verifiquem retenções, os alunos são acompanhados pelo serviço de orientação escolar, de modo a que possam ser propostas as medidas mais adequadas ao seu percurso escolar, nomeadamente

apoio nas disciplinas em que revelam maiores dificuldades. Os alunos que revelem insucesso repetido, após uma avaliação da sua situação, poderão ser encaminhados para um percurso que lhe confira certificação e qualificação profissional.

5.8. Gabinete Pedagógico do Aluno (G.a.P.A)

O Gabinete de Apoio Pedagógico ao Aluno (G.a.P.A.) é um serviço de porta aberta aos alunos que tem como principal objetivo contribuir para o desenvolvimento harmonioso dos adolescentes e jovens nas suas diferentes dimensões: individual, familiar, escolar e social. É uma estrutura cuja finalidade é promover uma intervenção pedagógica e disciplinar que contribua para a melhoria do comportamento dos alunos dentro do espaço escolar.

A gestão de conflitos tem como objetivo central da sua atividade diminuir objetivamente a incidência de comportamentos incorretos por parte dos alunos dentro e fora da sala de aula. Para alcançar este objetivo geral, deverá a comunidade educativa ter a perceção clara de que todos os comportamentos pouco cívicos e que prejudiquem a concretização de um serviço educativo de excelência, quer no domínio do ensino e das aprendizagens, quer no domínio do desenvolvimento da cidadania, terão uma observação permanente e uma ação consequente adequada a cada situação.

5.9. Sala de Estudo

A Sala de Estudo é um espaço aberto na escola-sede de acesso livre e voluntário. Esta deve ser entendida, essencialmente, como uma modalidade de apoio e complemento educativo que importa garantir e privilegiar na ação educativa da escola. A sala de estudo está organizada de forma a permitir a utilização por todos os alunos da escola em todas as situações em que disponham de tempo livre, nomeadamente horas livres, tendo como limite a capacidade de acolhimento e cobrir, sempre que possível, todo o período de funcionamento das aulas e a proporcionar, sempre que possível, uma oferta equilibrada de professores das diferentes áreas.

A Sala de Estudo tem também como função acolher os alunos já propostos ou que venham a ser propostos pelos Conselhos de Turma para frequentarem este espaço, pelo que deve englobar um conjunto de ofertas de apoio à aprendizagem e de atividades de integração, rentabilizando os recursos físicos e humanos da escola.

5.10. Projeto “ Vamos a Exame”

Este projeto é destinado a alunos do 10.^o ano, 11.^o ano e 12.^o ano que não tenham tido aproveitamento à disciplina de Física e Química A ou que pretendam melhoria da classificação e aos alunos do 12.^o ano que frequentam a disciplina de Português.

Tem por objetivo iniciar, desenvolver e complementar as aprendizagens, tendo como meta a melhoria do desempenho dos alunos na disciplina e exame nacional. Pretende ainda que os alunos fiquem a conhecer a estrutura do exame/testes de avaliação, a tipologia de itens, os critérios de correção, tipo de erros e aprendam a gerir o tempo de realização das provas de avaliação.

5.11. Melhorar as Aprendizagens, Promover o Sucesso

Este projeto tem como metas reduzir a taxa de retenção, promover e aumentar o sucesso escolar, combater a indisciplina e reduzir o risco de abandono escolar.

O projeto prevê que a constituição das turmas seja realizada mediante critérios que privilegiem uma heterogeneidade das mesmas e seja aplicado a uma turma de cada início de ciclo (2.º B; 5.º A e 7.º B).

As disciplinas intervencionadas são Português, Matemática e Inglês, sendo aberto a outras disciplinas, caso se justifique a intervenção.

Nestas disciplinas existe coadjuvação, com vista à promoção de metodologias diferenciadas, como por exemplo: a criação de grupos de nível; concursos; resolução de problemas; instrumentos de avaliação diversos, promovendo o desenvolvimento dos alunos em função do seu ritmo de aprendizagem, de modo a garantir condições para consolidarem os conhecimentos que lhes são ministrados e níveis de aprofundamento, segundo as suas capacidades individuais.

6. Educação Especial

A Educação Especial na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário organiza-se conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro. Tem por objetivo “a inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo, a autonomia, a estabilidade emocional, bem como a promoção da igualdade de oportunidades, a preparação para o prosseguimento de estudos ou para uma adequada preparação para a vida profissional e para uma transição da escola para o emprego das crianças e de jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente”. Visa a criação de condições e adequações no processo educativo que respondam às necessidades dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social.

Apuradas as razões que determinam as necessidades educativas especiais, os alunos enquadram o Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, no seguimento do qual é elaborado um Programa Educativo Individual (PEI) pelo educador de infância, professor titular de turma ou diretor de turma, docente de educação especial, encarregado de educação e outros técnicos. O coordenador do PEI, consoante o nível de educação ou ensino, é o educador de infância, professor titular de turma ou o diretor de turma.

O PEI é um instrumento de trabalho que descreve o perfil de funcionalidade do aluno e explicita as diferentes medidas educativas que integram e regulam a adequação do processo de ensino e de aprendizagem, nomeadamente:

- Apoio pedagógico personalizado,
- Adequações curriculares individuais,
- Adequações no processo de matrícula,
- Adequações no processo de avaliação,
- Currículo Específico Individual (CEI).

O CEI é um currículo que contém alterações significativas ao currículo comum, tem um cariz funcional e é estruturado para cada aluno de acordo com o seu nível de funcionalidade e necessidades específicas. Ou

seja, pretende-se que as atividades propostas aos alunos sejam úteis para a sua vida escolar e pós-escolar; as competências a desenvolver tenham como critério a sua aplicabilidade a diferentes contextos de vida do aluno; as aprendizagens sejam realizadas, sempre que possível, em contextos reais; as atividades estejam relacionadas com a idade cronológica e interesses dos alunos.

O desenvolvimento destes currículos é orientado e assegurado pela Direção e docentes de educação especial. Os alunos com currículo específico individual (CEI) não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar, nem ao processo de avaliação do regime educativo comum.

Os alunos que em virtude das suas necessidades educativas de carácter permanente não atinjam as competências definidas no currículo comum, devem ter um Plano Individual de Transição (PIT) que complemente o PEI. O PIT é elaborado três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória. Este documento concretiza o projeto de vida do aluno tendo em vista a aquisição de competências necessárias à sua inserção na comunidade ou à sua integração numa instituição, com atividades de carácter ocupacional. Ao longo desses três anos, o aluno pode experienciar atividades de carácter formativas ou de estágios. Estas atividades e estágios podem efetuar-se em contexto escolar e/ou de trabalho real através de protocolos estabelecidos entre o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, Instituições e Empresas.

A Portaria n.º 275-A/2012, de 11 de setembro regulamenta o ensino de alunos com currículo específico individual (CEI) de nível secundário em processo de transição para a vida pós-escolar.

7. Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)

O Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) é uma estrutura especializada de apoio educativo, integrada na rede escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Neste agrupamento o SPO é constituído por uma psicóloga, que é contratada anualmente, e encontra-se sediado na escola sede do agrupamento, em gabinete próprio, devidamente identificado, com garantias das condições necessárias ao exercício das suas atividades e respeito pela confidencialidade e sigilo. O SPO dispõe de horário de atendimento direto aos utentes, definido em função das necessidades das escolas, no início de cada ano letivo, sendo entregue ao órgão de gestão do Agrupamento.

As atribuições do Serviço de Psicologia e Orientação encontram-se definidas pelo Decreto-Lei n.º 190/91 de 17 de maio e enquadram-se em três grandes áreas de intervenção:

- O apoio psicopedagógico a alunos e a professores
- O apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da comunidade educativa
- A orientação escolar e profissional

As principais atividades do Serviço de Psicologia e Orientação são:

- Promover atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e profissional
- Prestar apoio de natureza psicológica e psicopedagógica a alunos, professores, pais e encarregados de educação, no contexto das atividades educativas, tendo em vista o sucesso escolar, a efetiva igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas
- Apoiar os alunos no seu processo de aprendizagem e de integração no sistema de relações interpessoais da comunidade educativa

- Contribuir para a deteção de alunos com necessidades educativas especiais, a avaliação da situação e o estudo das intervenções adequadas
- Estabelecer parcerias e colaborar com outros Serviços da Comunidade
- Desenvolver ações de informação e sensibilização dos pais e encarregados de educação e da comunidade em geral no que respeita às condicionantes do desenvolvimento e da aprendizagem
- Colaborar em experiências pedagógicas e em ações de formação de pessoal docente e não docente, bem como realizar e promover a investigação nas áreas da sua especialidade

No desenvolvimento das suas atribuições, cabe aos profissionais do Serviço de Psicologia e Orientação que desenvolvam a sua atividade no âmbito da área científica de psicologia, o dever de respeitar, na sua prática, as normas éticas e deontológicas do respetivo exercício profissional, de acordo com as orientações das associações científico-profissionais portuguesas e internacionais, nomeadamente, a salvaguarda da privacidade dos alunos e das suas famílias, da sua cultura, dos seus interesses e o respeito pela suas decisões.

8. Bibliotecas Escolares

As Bibliotecas Escolares (BE), existentes em cada uma das escolas do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, estão integradas na Rede de Bibliotecas Escolares à exceção do centro escolar de Nogueira do Cravo. Constituem pólos aglutinadores de recursos educativos onde se estimula o gosto pela literatura, pelas artes e pelas ciências, constituindo-se como lugares de fruição e desenvolvimento educativo e cultural. Favorecem o encontro e a partilha de interesses e saberes, as relações sociais e a vivência democrática. São laboratórios de aprendizagem, apoio e experimentação, desenvolvendo, neste sentido, práticas integradoras que combatem a exclusão, o insucesso e o abandono escolar e constituem uma importante mais-valia social. Abertas à criatividade e ao conhecimento, as bibliotecas incentivam o trabalho em torno do livro, da leitura e das diferentes expressões associadas à leitura, assumindo-se como lugar de construção pessoal e de formação de leitores críticos e autónomos. As bibliotecas escolares criam uma cultura da leitura, impressa e digital, explorando recursos, equipamentos tecnológicos e estratégias capazes de enriquecer as experiências de cada leitor e de promover o gosto e o prazer de ler.

As bibliotecas praticam uma política aberta, participando nas atividades letivas, apoios educativos, apoio ao estudo, atividades de enriquecimento curricular, projetos, clubes, ocupação dos tempos livres e outras iniciativas de carácter lúdico e cultural.

Os professores bibliotecários, apoiados por pessoal docente e não docente, desempenham um papel ativo nos processos de gestão, liderança e inovação nas escolas. Desenvolvem ações de dinamização cultural, fundamentais à aquisição pelos alunos de competências pessoais e sociais e à apropriação da biblioteca escolar pela comunidade.

Objetivos gerais das BE:

- ✓ Apoiar e promover os objetivos educativos;
- ✓ Proporcionar oportunidades de utilização e produção da informação.
- ✓ Fomentar o gosto/prazer pela leitura e pela pesquisa de informação;
- ✓ Apoiar na pesquisa bibliográfica, na leitura orientada, no aconselhamento de livros e na orientação para a elaboração de trabalhos;
- ✓ Funcionar como instrumento privilegiado de cooperação com a comunidade educativa no seu todo.

9. Plano de Turma

O Plano de Turma tem como finalidade a organização das atividades da turma/grupo ao longo do ano e serve de referência ao trabalho a desenvolver por cada educador e professor na sala de atividades/aula. É elaborado pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo e pelo conselho de turma, sob coordenação do diretor de turma, nos restantes ciclos e níveis de ensino.

O Plano de Turma contribui para a concretização do currículo em cada turma, adequando-o às especificidades dos destinatários. Deve ser um documento que tem em consideração os contributos de todas as disciplinas, suportado no diagnóstico inicial e que atende às especificidades dos alunos. Deve ser prático, um espelho objetivo do percurso educativo e escolar das crianças e dos alunos/turma e um documento de consulta esclarecedora das atividades desenvolvidas pelo grupo/turma durante o ano letivo, tendo como princípios orientadores a procura da interdisciplinaridade e a promoção do trabalho colaborativo.

Ainda no âmbito do plano de turma, os alunos com necessidades educativas especiais serão alvo de uma atenção diferenciada, ao nível da adoção de medidas, que poderão incluir adaptações curriculares, percursos curriculares diferenciados e outras alterações significativas que, sendo bem planificadas e justificadas, nunca deixarão de respeitar globalmente as grandes componentes e finalidades do currículo/orientações curriculares.

Quanto aos itens para a elaboração do plano de turma, e tendo em conta a especificidade dos vários níveis de educação e ensino que constituem o Agrupamento, decidiu-se que a sua elaboração, em todos os níveis de ensino, deve ser orientada pelo seguinte esboço sequencial:

Introdução

Índice (1.º Ciclo)

1. Constituição da turma

- Lista nominal

- Lista fotográfica

2. Estrutura Curricular da Turma

3. Caracterização da Turma

4. Potencialidades / Dificuldades diagnosticadas à turma e Estratégias de atuação comuns

5. Necessidades Educativas Individuais

6. Oferta Complementar

7. Atividades de Enriquecimento Curricular

- Outras atividades de Enriquecimento Curricular

8. Ata do Conselho de Turma de Avaliação (3º período)

9. Avaliação do Plano de Turma

O agrupamento faculta um documento com instrumentos já elaborados, relativo a cada um dos pontos referidos, para preenchimento pelo Conselho de Turma/Conselho de Docentes conforme as características e atividades a desenvolver na turma.

10. Articulação Vertical entre Ciclos de Estudos

A definição da relevância das aprendizagens é da responsabilidade de todos os educadores e professores que integram os diversos departamentos curriculares e enquadra-se no modelo educativo do Agrupamento ao reforçar que a promoção de um ensino de qualidade só se pode concretizar através de estratégias de ensino diferenciadas e plurais. Neste sentido, é necessário continuar e melhorar o trabalho de articulação curricular aos níveis vertical e horizontal, no sentido de potenciar, cada vez mais, o efeito cumulativo das aprendizagens precedentes sobre as posteriores, numa lógica de sequencialidade progressiva.

A articulação vertical do currículo tem como objetivo garantir a sequência e coerência nas várias etapas de aprendizagem que se traduzem na progressão gradual do conhecimento disciplinar, nos vários níveis de ensino. É da responsabilidade dos departamentos curriculares e é dinamizada e coordenada pelos coordenadores dos Departamentos.

A articulação horizontal tem como objetivo aferir conteúdos, objetivos, procedimentos, atividades e estratégias adequadas ao nível de ensino e ao grupo/turma, numa lógica de harmonização e interação da aquisição de conhecimentos, num mesmo patamar de desenvolvimento. Esta articulação é da responsabilidade dos conselhos de turma, professores titulares de turma e educadoras.

Esta articulação faz-se nas diferentes estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica, em articulação com o Conselho Pedagógico, operacionalizando-se através da execução do Plano Anual de Atividades, dos PT e das planificações das disciplinas / áreas de conteúdo.

11. Cursos de educação e Formação de Adultos (Cursos EFA)

11.1. Planos curriculares dos Cursos EFA de nível secundário (habilitação escolar)

Na tabela seguinte apresentam-se os Planos Curriculares dos Cursos EFA - Percurso formativo S, tipo C

Planos curriculares dos Cursos EFA - Percursos formativos S, tipo C				
Durações máximas de referência (em horas)				
Percurso formativo	Condições mínimas de acesso	Componentes de formação		Total
		Formação de base (a)	Portefólio Reflexivo de Aprendizagens	
S - Tipo C	11º ano	300	15	315

(a) As unidades de formação de curta duração (UFCD) da formação de base obrigatórias para o percurso S - Tipo C são:

- Cidadania e Profissionalidade: UFCD1;
- Sociedade, Tecnologia e Ciência: UFCD7;
- Cultura, Língua, Comunicação: UFCD7;
- Mais três UFCD opcionais que podem ser mobilizadas a partir das UFCD de uma língua estrangeira (caso o adulto não detenha as competências exigidas neste domínio) ou de qualquer uma das áreas de competências-chave.

11.2. Avaliação e Certificação dos formandos

Os Cursos EFA compreendem uma avaliação formativa (permite obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens) e ainda uma avaliação sumativa (serve de base à certificação final).

12. Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP)

O CQEP é uma estrutura do Sistema Nacional de Qualificações e assume um papel determinante na construção de pontes entre os mundos da educação, da formação e do emprego, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida.

Para quem?

Os CQEP destinam-se a todos os que procuram uma qualificação, tendo em vista o prosseguimento de estudos e/ou uma transição/reconversão para o mercado de trabalho. Estes Centros encontram-se igualmente vocacionados para dar resposta aos cidadãos com deficiência e incapacidade, com o intuito de assegurar a sua integração na vida ativa e profissional.

- Jovens com idade igual ou superior a 15 anos ou, independentemente da idade, a frequentar o último ano de escolaridade do ensino básico;

- Adultos com idade igual ou superior a 18 anos, com necessidades de aquisição e reforço de conhecimentos e competências.

Método de atuação:

Os CQEP asseguram as seguintes etapas de intervenção:

Acolhimento – inscrição do candidato (jovem ou adulto) e seu esclarecimento, considerando a missão e o âmbito de intervenção dos CQEP;

Diagnóstico – análise do perfil do candidato, com o objetivo de identificar respostas de educação e/ou formação ajustadas à sua situação (motivações, necessidades e expectativas);

Informação e Orientação – identificação de projetos individuais de educação e qualificação profissional, tendo presente opções realistas de prosseguimento de estudos e/ou de integração no mercado de trabalho;

Encaminhamento – concretização do encaminhamento do candidato para uma oferta de educação e/ou formação profissional ou ainda para um processo de reconhecimento e validação e certificação de competências – RVCC.

Reconhecimento e Validação de Competências – identificação e validação de competências adquiridas pelos adultos ao longo da vida.

Certificação de Competências – demonstração das competências dos adultos, perante um júri, através da realização de uma prova.

13. Avaliação das Aprendizagens

13.1. Princípios Orientadores da Avaliação

A avaliação dos alunos que frequentam o ensino básico deste agrupamento é concretizada tendo por base o Despacho Normativo n.º 17- A/2015, de 22 de setembro e o Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de janeiro. Na avaliação dos alunos que frequentam o ensino secundário aplicam-se os diplomas legais: Despacho Normativo n.º 17- A/2015, de 22 de setembro e a Portaria n.º 304-B/2015, de 22 de setembro.

A avaliação dos alunos constitui-se como um processo regulador do ensino, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelo aluno. Tem por objetivo a melhoria da qualidade do ensino através da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas para os níveis de ensino básico e secundário.

Tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao Encarregado de Educação e aos restantes intervenientes informação sobre a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades, de modo a permitir rever e melhorar o processo de trabalho.

A avaliação encerra um conjunto diversificado de estratégias e de procedimentos e, simultaneamente, uma postura reflexiva e crítica suscetível de evidenciar e valorizar as potencialidades de cada um e de promover a aprendizagem dos alunos no sentido da sua autonomia e da emancipação dos sujeitos.

13.2. Modalidades de Avaliação

Considerando a legislação em vigor, a avaliação dos alunos deste agrupamento compreende as seguintes modalidades de avaliação:

a) Avaliação diagnóstica - é obrigatória, devendo ser realizada no início do ano letivo (preferencialmente nas duas primeiras semanas de aulas por todos os alunos) ou sempre que oportuno, ficando a cargo de cada área disciplinar definir o instrumento a utilizar. A nomenclatura desta avaliação é qualitativa. Tem em vista conhecer os alunos no que respeita ao estágio de evolução das suas aprendizagens (conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas) permitindo uma planificação do trabalho da turma mais adequada às necessidades e especificidades dos alunos que a integram; visando também facilitar a integração escolar do aluno, o apoio à orientação escolar e vocacional e o reajustamento de estratégias.

b) Avaliação formativa - realizada ao longo do ano de forma contínua e sistemática com o objetivo de obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens na turma tendo em vista a adoção de medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e à aprendizagem a desenvolver. Recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação (testes, fichas de trabalho, trabalhos escritos, cadernos diários, guião de observação,...).

c) Avaliação sumativa - Traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação. Inclui a avaliação sumativa interna e a avaliação sumativa externa.

A **avaliação sumativa interna** destina-se a informar o aluno e o Encarregado de Educação sobre o

desenvolvimento da aprendizagem definida para cada área disciplinar ou disciplina e a tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno. É da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica do agrupamento.

Educação pré-escolar

O princípio consensualmente partilhado de que a avaliação é um elemento integrante regulador da prática educativa em cada nível de educação e de ensino implica princípios e procedimentos de avaliação adequados à especificidade de cada nível.

A Educação Pré-Escolar tem especificidades às quais não se adequam todas as práticas e formas avaliativas utilizadas tradicionalmente noutros níveis de ensino.

Nos termos das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (Despacho n.º 5220/97, de 4 de agosto), “avaliar o processo e os efeitos, implica tomar consciência da ação para adequar o processo educativo às necessidades das crianças e do grupo e à sua evolução. A avaliação realizada com as crianças é uma atividade educativa, constituindo também uma base de avaliação para o educador. A sua reflexão, a partir dos efeitos que vai observando, possibilita-lhe estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança. Neste sentido, a avaliação é suporte do planeamento”

In DGIDC “Procedimentos e Práticas Organizativas e Pedagógicas na Avaliação da educação pré-escolar”.

Também a circular n.º 4 DGIDC/DSDC/2011 preconiza que “a avaliação em Educação Pré-escolar traduz-se, essencialmente, numa análise interpretativa mais focalizada nos processos de desenvolvimento de cada criança do que nos resultados, através da qual se pretende que a criança seja, cada vez mais, agente da sua própria aprendizagem, promovendo a tomada de consciência do que já é capaz, das dificuldades com que se depara e da forma como as vai ultrapassando. Trata-se, portanto, de uma avaliação de carácter **formativo, qualitativo, contínuo e sistemático** que se apoia em diversos instrumentos de registo de dados significativos, tais como:

- Registos de observação de comportamentos, atitudes e níveis de envolvimento nas diferentes atividades;
- Análise dos trabalhos produzidos pelas criança individualmente ou em grupo;
- Registos dos diálogos e outras atividades;
- Registo de Observação Trimestral (que verifica a evidência de competências, conhecimentos, capacidades, atitudes e destrezas para cada nível etário: 3, 4, 5 Anos).

A reflexão e análise destes dados são referências fundamentais no contexto da avaliação ao nível da Educação Pré – Escolar e constituem a base da:

- a) Avaliação diagnóstica
- b) Avaliação formativa - consiste na recolha e tratamento de dados relativos ao desenvolvimento da criança nas diferentes áreas de conteúdo: Desenvolvimento Pessoal e Social; Expressão e Comunicação e Conhecimento do Mundo (no final de cada período).
- c) Avaliação qualitativa (no final do ano letivo).

Nesta perspetiva, são utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

- a) Registos de Observação
- b) Registo de Observação Trimestral (que verifica a evidência de competências, conhecimentos, capacidades, atitudes e destrezas para cada nível etário: 3, 4, 5 Anos).

Com base nestes registos é elaborada uma

- c) **Ficha Síntese de Aprendizagem**, que ficará no processo individual do aluno, da qual será entregue uma cópia ao Encarregado de Educação e, no caso das crianças que transitam para o 1º CEB, aos professores que

as irão receber. A informação resultante da observação/avaliação expressa-se de forma descritiva em todas as áreas e domínios das Orientações Curriculares.

Para as crianças com Necessidades Educativas Especiais serão utilizados instrumentos de observação/avaliação adequados.

No **1.º ciclo** os resultados da avaliação sumativa interna que se realiza no final de cada período letivo, materializa-se de forma descritiva em todas as disciplinas, com exceção de Português e de Matemática no 4.º ano de escolaridade, a qual se expressa numa escala de 1 a 5.

Nos **2.º e 3.º ciclos**, a avaliação sumativa interna exprime-se, em cada disciplina, na escala de 1 a 5. Nos **cursos Vocacionais, Profissionais e Ensino Secundário** a escala é de 0 a 20.

O cálculo da classificação interna, em todas as disciplinas, tem em conta a evolução dos alunos ao longo do ano letivo. O seu trabalho é progressivamente e cumulativamente recompensado, de acordo com a seguinte fórmula.

. Primeiro Período: *Classificação do 1.º Período*;

. Segundo Período : $\frac{(\textit{Classif. real})\ 1.º\ P + (\textit{Classif. real})\ 2.º\ P}{2}$;

. Terceiro Período: $\frac{(\textit{Classif. real})\ 1.º\ P + (\textit{Classif. real})\ 2.º\ P + (\textit{Classif. real})\ 3.º\ P}{3}$;

Nota:

Nos 7.º e 8.º anos de escolaridade, a avaliação sumativa interna das disciplinas de Tecnologias da Informação e Comunicação e da disciplina de Oferta de Escola, organizadas em regime semestral, processa-se do seguinte modo:

- Para a atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final do 1.º semestre e no final do 3.º período;
- A classificação atribuída no 1.º semestre fica registada em ata e, à semelhança das classificações das outras disciplinas, está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do 3.º período.

Compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, e ao diretor de turma, nos restantes ciclos, coordenar o processo de tomada de decisões e garantir a sua natureza globalizante como o respeito pelos critérios de avaliação definidos.

A **avaliação sumativa externa** compreende a realização de provas e exames finais, sendo da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designadas para o efeito. No ensino básico tem lugar no final do ano letivo para os alunos do 9.º ano, as quais incidem, respetivamente, sobre os conteúdos do 3.º ciclo nas disciplinas de Português, Matemática e Português Língua Não Materna. No ensino secundário aplica-se aos alunos dos cursos científico-humanísticos, excluindo as modalidades do ensino recorrente; aos alunos dos cursos científico-humanísticos da modalidade de ensino recorrente que pretendam prosseguir estudos no ensino superior e a todos os alunos dos outros cursos que pretendam prosseguir estudos no ensino superior.

13.3. Critérios Gerais de Avaliação

Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns, sendo operacionalizados pelo professor titular de turma/disciplina e entregues, no início do ano letivo, aos encarregados de educação. São formas de reunir dados, de lhes atribuir um juízo de valor e de comunicá-los aos encarregados de educação. Por isso, os alunos deverão conhecer, previamente, que indicadores de aprendizagem serão objeto de avaliação, bem como os critérios que a orientam. De salientar que estes também são publicados na página da escola.

A avaliação incide nos conhecimentos e no desenvolvimento de capacidades definidas nos programas em vigor para as diversas áreas e disciplinas de cada ciclo, por ano de escolaridade.

No **ensino básico**, as aprendizagens de carácter transversal nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação em todas as disciplinas e áreas curriculares. As tabelas seguintes apresentam a distribuição percentual entre competências gerais e competências específicas, em todas as disciplinas, excetuando as línguas estrangeiras (tabela 1) e para as línguas estrangeiras (tabela 2), onde não é avaliada a competência geral “*Compreensão e Expressão em Língua Portuguesa*”.

Tabela1: *Distribuição percentual entre competências gerais e competências específicas*

Ano de escolaridade	Pesos			
	Competências específicas (%)	Competências gerais (%)		
		Educação para a Cidadania	Compreensão e Expressão em Língua Portuguesa	Utilização das Tecnologias de Inf. e Comunicação
1º a 5º	80%	12%	5%	3%
6º a 8º	85%	7%	5%	3%
9º	90%	5%	3%	2%

Tabela 2: *Distribuição percentual entre competências gerais e específicas para as línguas estrangeiras*

Ano de escolaridade	Pesos			
	Competências específicas (%)	Competências gerais (%)		
		Educação para a Cidadania	Compreensão e Expressão em Língua Portuguesa	Utilização das Tecnologias de Inf. e Comunicação
5º	80%	15%	-	5%
6º	85%	10%	-	5%
7º/8º	85%	10%	-	5%
9º	90%	7%	-	3%

No **ensino secundário**, a distribuição percentual entre competências gerais e competências específicas, em todas as disciplinas é 100% para as competências específicas. Ressalve-se contudo que esta percentagem pode ser diminuída até 10% caso os alunos tenham comportamentos (comportamento e/ou assiduidade) inadequados.

No **Ensino Vocacional**, o Domínio Geral tem um peso de 35% (Educação para a Cidadania – 20%; Língua Portuguesa – 10%; Tecnologias de Informação e Comunicação – 5%) e o Domínio específico de 65%.

Nos **Cursos Profissionais** a distribuição percentual entre as competências gerais e específicas, em todas as disciplinas é a seguinte: 85% para as competências específicas e 15% para as competências transversais: comportamento – 5%, autonomia – 5% e iniciativa – 5%, avaliadas por todos os professores e todas as disciplinas.

13.4. Notações a Utilizar

Na Educação Pré-Escolar a informação resultante da observação/avaliação expressa-se de forma descritiva em todas as áreas e domínios das Orientações Curriculares.

No 1.^o ciclo do Ensino Básico, a informação resultante da avaliação sumativa interna materializa-se de forma descritiva em todas as áreas curriculares, complementadas pelas menções de Fraco, Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom, com exceção das disciplinas de Português e de Matemática no 4.^o ano de escolaridade, a qual se expressa numa escala de 1 a 5.

Nos 2.^o e 3.^o Ciclos a avaliação sumativa exprime-se numa escala de 1 a 5. Nas fichas de avaliação a menção obrigatória é a quantitativa e escrita por extenso, sendo as classificações a registar de 0% a 100%. A avaliação qualitativa, nas fichas de avaliação, é facultativa, a incluir será de acordo com a seguinte nomenclatura: Fraco – de 0 a 100%; Não Satisfaz – de 20 a 49%; Satisfaz – de 50 a 69%; Satisfaz bem – de 70 a 89% e Excelente – de 90 a 100%.

No ensino secundário, nos testes de avaliação, as classificações a notar são de 0 a 20 valores. A avaliação sumativa em cada disciplina também se exprime na mesma escala (0 a 20).

13.5. Efeitos da Avaliação Sumativa

A evolução do processo educativo dos alunos, no ensino básico, assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades definidas para cada ciclo de ensino.

Caso o aluno não adquira os conhecimentos predefinidos para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades definidas para um ano de escolaridade, o professor titular de turma, no 1.^o Ciclo, ouvido os Conselhos de ano de avaliação/Conselhos de docentes titulares de turma, ou o conselho de turma, nos 2.^o e 3.^o Ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno, no mesmo ano de escolaridade.

De ressaltar porém que: o previsto no ponto anterior não se aplica ao 1.^o ano de escolaridade; a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica não é considerada para efeitos de progressão dos alunos e as atividades de enriquecimento curricular e o apoio ao estudo no 1.^o ciclo e as disciplinas de oferta complementar nos 1.^o, 2.^o e 3.^o ciclos, não são consideradas para efeitos de progressão.

No ensino secundário a avaliação sumativa conduz à tomada de decisão, no âmbito da classificação e aprovação em cada disciplina ou módulo, quanto à progressão nas disciplinas não terminais, à transição para o ano de escolaridade subsequente, à admissão à matrícula e à conclusão do nível secundário. De salientar que, a classificação na disciplina de Educação Física é considerada para efeitos de conclusão do nível secundário, mas não entra no apuramento da média final, exceto quando o aluno pretenda prosseguir estudos nesta área; a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica não é considerada para efeitos de progressão dos alunos do ensino secundário.

13.6. Critérios de Retenção e Progressão dos Alunos

Atendendo à diversidade de critérios de retenção e progressão passa-se a especificar os mesmos de acordo com cada ciclo de ensino.

Saliente-se, porém, que no ensino básico, a decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada sempre que o professor titular de turma, ouvido os Conselhos de ano/Conselhos de docentes titulares de turma, no 1.^o Ciclo, ou o conselho de turma nos 2.^o e 3.^o Ciclos considerem, nos anos não terminais de ciclo, que o aluno não demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades essenciais para transitar para o ano de escolaridade seguinte. A retenção em qualquer um dos ciclos do ensino básico implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade.

1.^o Ciclo

No 1.^o ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se o aluno tiver ultrapassado o limite de faltas e, cumpridos os procedimentos previstos na lei, o professor titular da turma em articulação com o conselho de docentes, decida pela retenção do aluno.

Um aluno retido no 1.^o, 2.^o ou 3.^o anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes. A retenção em qualquer um dos ciclos do ensino básico implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade.

Um aluno que revele capacidades de aprendizagem excepcionais e um adequado grau de maturidade, a par do desenvolvimento das competências previstas para o ciclo que frequenta, poderá progredir mais rapidamente no ensino básico, nos seguintes termos: concluir o 1.^o ciclo com 9 anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano respetivo, podendo completar o 1.^o ciclo em 3 anos, com os pareceres favoráveis do encarregado de educação do aluno, do Serviço de Psicologia e Orientação e do Conselho Pedagógico, sob proposta do professor titular da turma.

2.^o e 3.^o ciclos

No 2.^o e 3.^o Ciclos (5.^o ao 9.^o ano), o aluno não progride/ não é aprovado se tiver mais de três níveis inferiores a três no final do ano letivo, ou se tiver nível inferior a três a Português e Matemática, cumulativamente.

Quando um aluno não progride deve ser elaborado e aplicado um Plano de Acompanhamento, como medida especial de prevenção do insucesso repetido.

Um aluno que revele capacidades de aprendizagem excecionais e um adequado grau de maturidade, a par do desenvolvimento das competências previstas para o ciclo que frequenta, poderá progredir mais rapidamente no ensino básico, nos seguintes termos: transitar de ano de escolaridade antes do final do ano letivo, uma única vez ao longo dos 2.^o e 3.^o ciclos, com os pareceres favoráveis do encarregado de educação do aluno, do Serviço Psicologia e Orientação e do Conselho Pedagógico sob proposta do conselho de turma.

Cursos Vocacionais

A avaliação nos cursos vocacionais do ensino básico incide sobre os conhecimentos teóricos e práticos e as capacidades técnicas adquiridas e desenvolvidas no âmbito das disciplinas respeitantes a cada uma das componentes de formação e do plano de trabalho da Prática Simulada e sobre os conhecimentos, aptidões e atitudes identificados no perfil profissional associado à respetiva qualificação.

A avaliação sumativa interna ocorre no final de cada disciplina ou de módulo de uma disciplina. Incide ainda sobre a Componente de Formação em contexto de trabalho, nas disciplinas de componente vocacional. Expressa-se numa escala de 0 a 20 valores.

A aprovação em cada disciplina depende da obtenção, em cada um dos módulos da componente de formação vocacional, de uma classificação igual ou superior a 10 valores.

A aprovação na Prática Simulada depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores.

Os alunos que não obtiverem aprovação em determinados módulos têm a possibilidade de requerer a avaliação extraordinária dos mesmos através de uma prova escrita ou de outra atividade que o professor julgue adequada, a qual se realiza em duas épocas de recuperação de módulos. Destina-se aos alunos que não tenham obtido aprovação nos módulos das disciplinas, não se aplicando aos alunos que tenham sido excluídos por excesso de faltas.

Ensino Secundário

As condições de retenção, progressão, transição e aprovação dos cursos de nível secundário constam de regulamentação própria, no caso dos Cursos Científico-Humanísticos Portaria n.º 304-B/2015, de 22 de setembro (que procede à primeira alteração à Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto) ou na Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro no caso dos Cursos Profissionais. É de salientar contudo que:

1. Cursos Científico-humanísticos:

. Os alunos transitam de ano sempre que a classificação final não seja inferior a 10 valores a mais de duas disciplinas. Quando transitam para o ano seguinte com classificações inferiores a 10 valores em uma ou duas disciplinas, progridem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores.

- . Não progridem em disciplinas em que tenham obtido classificação inferior a 10 valores em dois anos consecutivos.
- . Não aprovam numa disciplina plurianual, se no último ano de frequência a classificação alcançada for inferior a 8 valores, mesmo que a CIF seja igual ou superior a 10.
- . A classificação interna final de uma disciplina corresponde à média aritmética das classificações obtidas em cada um dos anos em que foi lecionada, ficando aprovado quando aquela for igual ou superior a 10 valores.

2. Cursos Profissionais:

- . A avaliação das disciplinas decorre da conclusão com aprovação da totalidade dos módulos que a compõem.
- . Para ser aprovado num módulo, o aluno necessita de ter, pelo menos, 90% do tempo letivo correspondente com assiduidade efetiva e classificação igual ou superior a 10 valores.
- . Na Formação em Contexto de Trabalho o aluno deverá cumprir 95% do tempo correspondente e classificação igual ou superior a 10 valores.
- . Os alunos dos cursos profissionais têm ainda, no final do 3.º ano, de realizar uma prova de aptidão que implica a defesa de um trabalho perante um júri que integra elementos responsáveis pelos cursos a nível interno, bem como representantes de associações empresariais, sindicais e profissionais de reconhecido mérito.

13.7. Situações Especiais

Os alunos que beneficiam de medidas previstas no Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de janeiro, artigo 16.º ponto 2, são avaliados de acordo com o definido no seu Programa Educativo Individual (PEI), respeitando a legislação em vigor.

Os alunos com CEI estão dispensados da realização de provas finais do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de acordo com o despacho normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro.

Os alunos com currículos específicos individuais não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar, nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, ficando sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos no respetivo PEI.

No ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa dos alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, expressa-se numa menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, nas disciplinas e áreas específicas, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

Aos alunos que atinjam a idade limite da escolaridade obrigatória, seguindo o seu percurso escolar com um CEI, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, complementado com um plano individual de transição, mediante requerimento do respetivo encarregado de educação, ou do próprio, ao órgão de gestão e de administração do Agrupamento de Escolas, será emitido um certificado de equivalência à escolaridade obrigatória para efeitos de admissão no mercado de trabalho.

13.8. Revisão dos Resultados de Avaliação

As decisões decorrentes da avaliação podem ser objeto de um pedido de revisão. Estes pedidos são apresentados, pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior de idade, em requerimento devidamente fundamentado, em razões de ordem técnica, pedagógica ou legal. São dirigidos ao órgão de direção executiva do estabelecimento de ensino, no prazo de 3 dias úteis (1.º, 2.º e 3.º ciclo, conforme Despacho Normativo n.º 17- A/2015, de 22 de setembro) ou 5 dias úteis (ensino secundário, de acordo com artigo 21.º da Portaria n.º 243/2012, de 7 de agosto) a contar da data de entrega das fichas de registo de avaliação nos 1.º, 2.º e 3.º anos ou da afixação das pautas, nos restantes níveis de ensino, com a classificação da avaliação sumativa interna atribuída no 3.º período.

Em caso de discordância com a decisão da revisão, pode, no prazo de 5 dias úteis após a receção da resposta, interpor recurso hierárquico para o diretor do serviço territorialmente competente do MEC. Da decisão do recurso hierárquico não cabe qualquer outra forma de impugnação administrativa

14. Orientações Organizacionais

Os princípios organizativos do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital incluem o regime e horários de funcionamento, os critérios de constituição das turmas, os critérios de elaboração dos horários dos docentes e dos discentes e os critérios de distribuição de serviço docente.

14.1. Regime e Horários de Funcionamento

O Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital funciona em regime diurno, sem desdobramento, e noturno.

Nas tabelas seguintes apresenta-se o horário de funcionamento dos Jardins de Infância, das Escolas Básicas do 1.º ciclo e das Escolas Básicas dos 2.º, 3.º ciclos e secundário.

14.1.1. Horário de funcionamento dos JI

Jardim Infância	Componente Letiva	Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)		
		Manhã	Almoço	Tarde
Alvôco das Varzeas	9h00-12h00 / 13h00-15h00	-	12h00-13h00	15h00-18h00
Bobadela	9h00-12h00 / 14h00-16h00	7h30-9h00	12h00-14h00	16h00-18h30
Ervedal da Beira	9h00-12h00 / 13h30-15h30	7h30-9h00	12h00-13h30	15h30-18h00
Lagos da Beira	9h00-12h00 / 14h00-16h00	-	12h00-14h00	-
Lagares da Beira	9h00-12h00 / 13h30-15h30	7h30-9h00	12h00-13h30	15h30-18h30
Lajeosa	9h30-12h30 / 13h30-15h30	7h30-9h30	12h30-13h30	15h30-18h30
Largo da Feira	9h00-12h00 / 14h00-16h00	7h30-9h00	12h00-14h00	16h00-19h00
Lourosa	9h00-12h00 / 13h00-15h00	7h30-9h00	12h00-13h00	15h00-18h30
Meruge	9h00-12h00 / 13h30-15h30	8h00-9h00	12h00-13h30	15h30-18h30
Nog. do Cravo Sala A, B e C	9h00-12h00 / 14h00-16h00	7h30-9h00	12h00-14h00	16h00-19h00
Oliveira do Hospital sala 1 e sala 2	9h00-12h00 / 14h00-16h00	7h30-9h00	12h00-14h00	16h00-19h00
Penalva de Alva	9h00-12h00 / 14h00-16h00	8h00-9h00	12h00-14h00	16h00-18h30
Seixas da Beira	9h00-12h00 / 13h30-15h30	7h00-9h00	12h00-13h30	15h30-18h30
Seixo da Beira	9h00-12h00 / 13h30-15h30	8h00-9h00	12h00-13h30	15h30-17h30
S. Paio de Gramaços	9h00-12h00 / 14h00-16h00	7h30-9h00	12h00-14h00	16h00-18h30
Travanca de Lagos	9h00-12h00 / 13h30-15h30	7h30-9h00	12h00-13h30	15h30-19h00
Vale Ferreiro sala	9h00-12h00 / 14h00-16h00	7h30-9h00	12h00-14h00	16h00-19h00
Vila Franca da Beira	9h00-12h00 / 13h30-15h30	8h30-9h00	12h00-13h30	15h30-17h30

14.1.2. Horário de funcionamento das EB1

Escola	Manhã			Almoço	Tarde		
	entrada	intervalo	saída		entrada	intervalo	saída
Bobadela							
Lourosa							
Meruge							
Oliveira do Hospital		10:30		12:30		16:00	
S. Paio de Gramaços	9:00	-	12:30	-	14:00	-	17:30
Seixo da Beira		11:00		14:00		16:30	
Travanca de Lagos							
Vila Franca da Beira							
Lagos da Beira	9:00	10:30 - 11:00	12:30	12:30 - 14:00	14:00	16:00 - 16:20	17:20
Lagares da Beira	8:50	10:20 - 10:50	12:20	12:20 - 13:55	13:55	15:55 - 16:30	17:30
Cordinha		10:20		12:20		15:30	
Ponte das Três Entradas	8:50	-	12:20	-	13:30	-	17:05
		10:50		13:30		16:05	
Nogueira do Cravo	9:00	10:30 - 11:00	12:30	12:30 - 13:30	13:30	15:30 - 15:45	16:45

14.1.3. Horário de funcionamento 2.º Ciclo; 3.º Ciclo e Ensino Secundário

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO	
Escola	Horário
Escolas Básicas Integradas (2.º e 3.º Ciclo)	8:50 – 17:00
Escola Sede (2.º e 3.º Ciclo; Ensino Secundário)	8:30 – 17:10 // 18:30 – 23:00

14.2. Constituição de Turmas

A constituição das turmas nas Escolas do Agrupamento respeita os seguintes critérios:

- Critérios legais.
- Equilíbrio entre géneros.
- Respeitar a inscrição em Educação Moral e Religiosa (EMR).
- Ter em consideração as indicações fornecidas pelos Conselhos de Turma/Conselhos de Docentes.
- Distribuir equitativamente os alunos retidos pelas turmas.

Os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, devem beneficiar de critérios que permitam a implementação das medidas definidas no PEI, nomeadamente:

- número reduzido de alunos por turma;
- número reduzido de alunos com NEE carácter permanente a incluir por turma.

Este número deve ser definido em função da complexidade da caracterização do aluno e das características dos outros alunos da turma.

Apresentam-se de seguida os critérios de constituição de turmas, definidos de acordo com o Despacho n.º 5048-B/2013, de 12 de abril e outros normativos que regulam as diversas modalidades formativas e educativas.

O cumprimento rigoroso dos critérios de constituição de turmas permite a criação de grupos de trabalho equilibrados, onde será possível pôr em prática um ensino de qualidade. Assim:

Educação Pré-Escolar: os grupos são constituídos por um mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças, não podendo ultrapassar este limite. No entanto, grupos homogéneos de crianças de 3 anos de idade não podem ser superiores a 15 crianças por educador. No caso de integrarem alunos com NEE de carácter permanente, e desde que o seu PEI o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, estas turmas são constituídas por 20 crianças, não podendo incluir mais de 2 crianças nestas condições.

1.º Ciclo do Ensino Básico: as turmas são constituídas por 26 alunos, não devendo ultrapassar este limite. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de 2 anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de 2 anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.

No caso de integrarem alunos com NEE de carácter permanente, e desde que o seu PEI o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, estas turmas são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

Um aluno retido no 2.^o ou 3.^o ano de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes quando exista. (De acordo com o ponto 4 do artigo 12.^o do Despacho normativo n.^o 24-A/2012, de 6 de dezembro.)

2.^o e 3.^o Ciclos do Ensino Básico: As turmas do 5.^o ao 9.^o ano de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

Nas turmas do 5.^o ano deve ter-se em conta a inclusão de pequenos grupos de alunos provenientes da mesma turma, oriunda do 1.^o ciclo, sempre que isso seja possível e benéfico, e de acordo com sugestões dos professores titulares de turma, evitando um número elevado de alunos da mesma proveniência

No 7.^o e 8.^o ano de escolaridade, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos.

No caso de integrarem alunos com NEE de carácter permanente, e desde que o seu PEI o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, estas turmas são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

Cursos Científico-humanísticos do Ensino Secundário: máximo 30 alunos. Número mínimo de alunos para abertura de turma: **26**. Número mínimo de alunos para abertura de disciplina de opção: **20**.

Cursos Profissionais: mínimo 24 e máximo 30. As turmas de Cursos Profissionais que integrem alunos com NEE de carácter permanente, desde que o PEI o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições. .

Cursos de Educação e Formação de Adultos (Cursos EFA): mínimo 26 e máximo 30 formandos, desdobrando na componente tecnológica, no caso dos cursos de dupla certificação. A constituição destas turmas/grupos de formação segue as orientações normativas.

Alunos que não transitam: a integrar, sempre que possível, numa turma adequada ao seu currículo e distribuídos equilibradamente pelas diversas turmas disponíveis.

Distribuir equitativamente, tanto quanto possível os géneros e os níveis etários durante a constituição das turmas.

Educação Moral e Religiosa Católica: com base nas inscrições, estruturar grupos de formação de acordo com o enquadramento legal respetivo.

Disciplinas em que esteja previsto o desdobramento e ou funcionamento de forma alternada: devem ser aplicados os normativos, tendo em consideração que, em geral, é exigido um número superior a 20 alunos (com exceção de Geometria Descritiva A, onde é exigido um número superior a 24 alunos). Nos Cursos Profissionais, as turmas poderão ser desdobradas na totalidade da carga horária semanal nas disciplinas de carácter laboratorial, oficial, informático ou artístico da componente de formação técnica se a turma tiver mais de 15 alunos.

Funcionamento de Língua Estrangeira: devem ser verificados cuidadosamente os níveis de língua estrangeira I/II/III (formação geral) e língua estrangeira I/II/III (formação específica) a frequentar pelos alunos (atendendo ao n.º de inscritos).

14.3. Elaboração de Horários

Uma distribuição equilibrada dos tempos letivos e não letivos, que obedeça aos normativos vigentes mas que, simultaneamente, permita a alunos e professores uma maior rentabilização do tempo ocupado, pode constituir-se como um catalisador para o sucesso das aprendizagens.

Educação Pré-Escolar:

A componente letiva organiza-se, preferencialmente, da seguinte forma: 3 horas no período da manhã e 2 horas no período da tarde. Os docentes terão 25 horas de componente letiva, 1h30 (90 minutos) para a componente não letiva de estabelecimento (CNLE) destinadas, prioritariamente, para a supervisão e acompanhamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e 8h30 na componente não letiva.

1.º Ciclo:

Os horários ocupam os períodos da manhã e da tarde. A componente letiva organiza-se, preferencialmente, da seguinte forma: 3 horas no período da manhã e 2 horas no período da tarde;

- A distribuição das AEC poderá alterar a carga diária do horário letivo;
- Os docentes terão 25 horas de componente letiva, 1h30 (90 minutos) para trabalho individual no estabelecimento de ensino e 8h30 na componente não letiva;
- O trabalho individual no estabelecimento divide-se entre a supervisão pedagógica das AEC e o desenvolvimento do apoio ao estudo.

2.º Ciclo/3.º Ciclo/Secundário/Cursos Vocacionais e Profissionais

- A carga curricular organiza-se em tempos de 45 minutos;
- Serão destinados 90 minutos para trabalho de estabelecimento de ensino (TE);
- Ao longo do ano letivo, podem ser propostos tempos de compensação destinados a apoio educativo de alunos nas áreas em que tiverem mais necessidades;
- É permitida a permuta de aulas, sempre que seja viável, sujeita à autorização de um membro da Direção;
- Na organização do horário escolar define-se a possibilidade de manter a tarde de quarta-feira livre para a realização de atividades;

Turmas

- Tanto quanto possível, concentrar as disciplinas teóricas no turno da manhã e evitar tempos de 45 min isolados (com exceção de Educação Física);
- Articular no mesmo dia, disciplinas de índole mais teórico com disciplinas de componente mais prática.
- Não colocar mais do que 4 blocos de 90 min num dia ;

- Respeitar o período de almoço, com a duração mínima de uma hora, tendo ainda em consideração especial o caso da Educação Física que só iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário da respetiva turma;
- Atender às salas específicas de cada disciplina, sempre que tal for possível, em especial no caso de disciplinas que exijam instalações especiais.
- Nas disciplinas com tempos desdobrados, não intercalar aulas conjuntas entre as aulas desdobradas.
- Evitar, tanto quanto possível, a distribuição da mesma disciplina em dias consecutivos, em especial aquelas cuja carga horária é repartida por 2 dias.
- Evitar que a mesma disciplina se repita, em dias consecutivos, no mesmo horário;
- As disciplinas com apenas um bloco de 90 minutos não devem ser registadas no horário ao último tempo de sexta-feira;
- No mesmo dia, não deverão ser colocadas duas línguas seguidas no horário;

14.4. Distribuição do Serviço Docente

Os critérios para a distribuição de serviço e para a elaboração dos horários dos docentes do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital fundamentam-se nos seguintes princípios gerais:

- Aplicar os critérios estabelecidos nos normativos legais.
- Critérios de ordenação por graduação profissional
- Privilegiar, sempre que possível, a continuidade pedagógica.

A atribuição do serviço letivo deverá ter em conta o perfil profissional do docente, o seu desempenho e as preferências que tenha manifestado. Embora a distribuição de todo o serviço (letivo e não letivo) seja um procedimento para o qual se pretende a participação de todos os docentes, e embora, sempre que possível, sejam tidas em conta as propostas dos departamentos curriculares, ela constitui, no entanto, uma competência específica do Diretor.

O serviço docente deve ocorrer em cinco dias úteis. Procurar-se-á a constituição de equipas pedagógicas comuns a várias turmas, o que facilitará a realização de trabalhos entre os docentes.

No 2.º ciclo um professor deverá lecionar, preferencialmente, mais do que uma disciplina/área curricular na mesma turma, procurando que seja menor o número de professores por turma

Se possível, disponibilizar um período de 90 minutos comum, livre, para todos os membros de cada departamento curricular ou ano de escolaridade (no caso do 1.º ciclo), para reunião.

15. Avaliação do Projeto Curricular de Agrupamento

A via privilegiada para a divulgação do projeto curricular de escola é a sua disponibilização no sítio oficial da escola que é, hoje, um meio muito utilizado pela população escolar para encontrar informação variada acerca do Agrupamento

O projeto curricular de escola é um documento estruturante e orientador da atividade escolar num dado momento (ano letivo), que resume parâmetros fundamentais da dinâmica do Agrupamento. Assim, a

avaliação do projeto visa melhorar a prestação do serviço educativo e a qualidade das aprendizagens dos alunos. Como tal, deve ser um processo contínuo e obedecer a princípios de diferenciação, adequação e flexibilização, sendo incompatível com orientações e quadros de atuação rígidos e uniformes, pelo que deve acompanhar os ajustamentos e adaptações que forem sendo introduzidos.

A avaliação do projeto deve ser feita sempre que as circunstâncias o aconselharem, sem prejuízo de o ser obrigatoriamente no fim de cada ano letivo.